

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 行政長官辦公室

### 第 258/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《即發彩票專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、委任歐陽傑為政府駐澳門彩票有限公司代表，為期一年，由本批示公佈之日起生效。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00 (澳門幣陸仟陸佰元整)。

二零零五年七月二十二日

行政長官 何厚鏗

### 第 259/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門賽狗專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、委任羅志輝為政府駐澳門逸園賽狗股份有限公司代表，為期一年，由本批示公佈之日起生效。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00 (澳門幣陸仟陸佰元整)。

二零零五年七月二十二日

行政長官 何厚鏗

### 第 260/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2003號行政法規第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato de concessão da exploração de lotarias instantâneas», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., Au Ieong Kit, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

22 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato para a concessão, em regime de exclusivo, da exploração de corridas de galgos em Macau», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., Lo Chi Fai, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

22 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003, o Chefe do Executivo manda:

一、由二零零五年八月十四日起，下列人士續任中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員，為期一年：

主席——戴建業，代任人——林浩然；

委員——賀定一，代任人——劉永誠；

委員——陳玉瑩，代任人——張佩萍；

委員——岑錦燊，代任人——黃善文；

委員——李展程，代任人——歐陽琦。

二、上款所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於薪俸表 100 點的 50% 作為報酬。

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

二零零五年七月二十八日

行政長官 何厚鏗

二零零五年七月二十八日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

### 經濟財政司司長辦公室

#### 第 59/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第6/2005號行政命令確認的第12/2000號行政命令第一款所授予的權限，並根據十一月二十八日第 57/94/M 號法令第三十四條第一款b 項的規定，由澳門保險公會建議，作出本批示。

一、任命胡栢橋先生及陳新濤先生為汽車及航海保障基金諮詢委員會成員。

二、廢止第 48/2003 號經濟財政司司長批示。

1. São renovados os mandatos dos membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2005:

Presidente — Tai Kin Ip e, como substituto, Lam Hou Iun;

Vogal — Ho Teng Iat e, como substituto, Lau Veng Seng;

Vogal — Chan Yuk Ying e, como substituto, Cheung Pui Peng;

Vogal — Sam Kam San e, como substituto, Vong Sin Man;

Vogal — Lei Chin Cheng e, como substituto, Ao Ieong Kei.

2. Os membros das comissões de apreciação referidas no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária.

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

28 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 28 de Julho de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 59/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das competências que lhe foram delegadas nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, sob proposta da Associação de Seguradoras de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados para integrar o Conselho Consultivo do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo os Sr. Wu Pak Kiu e Sr. Chan Sun Tao.

2. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 48/2003.

三、本批示自二零零五年七月一日起生效。

二零零五年七月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月四日作出的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，羅志輝以徵用方式在本辦公室擔任職務的職級，自二零零五年七月四日起修改為第一職階首席高級技術員。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月六日作出的批示：

根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款 a) 項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，尹先龍擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務的委任，自二零零五年九月一日起續期兩年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月七日作出的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，梁月嬌以徵用方式在本辦公室擔任職務的職級，自二零零五年七月七日起修改為第一職階顧問翻譯。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月二十一日作出的批示：

根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款 a) 項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，António José Félix Pontes（潘志輝）擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務的委任，自二零零五年八月十六日起續期兩年。

二零零五年七月二十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 111/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七

3. O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 2005:

Lo Chi Fai — alterada a categoria da requisição para técnico superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, a partir de 4 de Julho de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 2005:

Wan Sin Long — renovada a nomeação, pelo prazo de dois anos, como membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.os 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Julho de 2005:

Leong Ut Seong — alterada a categoria da requisição para intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, a partir de 7 de Julho de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Julho de 2005:

António José Félix Pontes — renovada a nomeação, pelo prazo de dois anos, como membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.os 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 16 de Agosto de 2005.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 27 de Julho de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 111/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

條，連同第30/2000號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada”簽訂“科學技術發展基金辦事處裝修工程”的施工合同。

二零零五年七月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

### 第112/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中聯/迅興合作經營簽訂「何東中葡小學地段綜合體育館及新廈」工程合同的附加合同。

二零零五年七月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

### 第113/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與龍昌——華建合營公司簽訂「跨境工業區填

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Obra de Interiores das Instalações do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada».

22 de Julho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 112/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a obra do «Pavilhão Polidesportivo e Edifício no Terreno da Escola Sir Robert Ho Tung», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Consórcio Chong Luen/Shun Heng».

22 de Julho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 113/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada do «Aterro do Parque Industrial Transfronteiriço, Segunda Etapa — Concepção/Construção do Posto Alfandegário e Obras de

海造地承攬工程第二階段——邊檢站綜合大樓設計與建造及基建」工程合同。

二零零五年七月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零五年七月二十二日於運輸工務司司長辦公室  
辦公室主任 黃振東

Infra-estruturas», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Consórcio de Long Cheong — Construções e Engenharia, Limitada e Obras de Construção Wa Kin, Limitada».

22 de Julho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 22 de Julho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

### 廉政公署

#### 批示摘要

根據第 31/2000 號行政法規第二十三條及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將代廉政專員於二零零五年七月二十八日核准之二零零五年廉政公署本身預算第 01/CCAC/2005 號預算修改刊登如下：

### COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

#### Extracto de despacho

Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental n.º 01/CCAC/2005 ao orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano de 2005, autorizada por despacho da Ex.ª Senhora Comissária contra a Corrupção, substituta, de 28 de Julho do mesmo ano:

#### 第 01/CCAC/2005 號預算修改 Alteração orçamental n.º 01/CCAC/2005

編號 Código	名稱 Designação	增加 Reforço	注銷 Anulação
	<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01-01-01-00	法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por Lei</i>		
01-01-01-01	薪俸或服務費 <i>Vencimentos ou honorários</i>	\$ 192,000.00	
01-01-06-00	重疊薪俸 <i>Duplicação de vencimentos</i>	\$ 150,000.00	
01-01-08-00	固定及長期招待費 <i>Representação certa e permanente</i>	\$ 40,000.00	
01-02-00-00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>		
01-02-04-00	錯算補助 <i>Abono para falhas</i>	\$ 2,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		

編號 Código	名稱 Designação	增加 Reforço	注銷 Anulação
02-03-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02-03-05-00	交通及通訊 <i>Transportes e comunicações</i>		
02-03-05-02	其他原因之交通費 <i>Transportes por outros motivos</i>	\$ 140,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 <i>Publicidade e propaganda</i>	\$ 840,000.00	
04-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>		
04-01-02-00	自治基金組織 <i>Fundos autónomos</i>		
04-01-02-01	退休基金 <i>Fundo de Pensões</i>		
04-01-02-01-01	退休補償 <i>Compensação para a aposentação</i>	\$ 610,000.00	
04-01-02-01-02	撫恤補償 <i>Compensação para a sobrevivência</i>	\$ 130,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-02-00-00	保險 <i>Seguros</i>		
05-02-01-00	人員 <i>Pessoal</i>		
05-02-01-01	公務員 <i>Funcionário</i>	\$ 40,000.00	
05-02-02-00	物料 <i>Material</i>		\$ 40,000.00
05-04-00-01	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>		\$ 1,720,000.00
<b>資本開支</b> <b>Despesas de capital</b>			
07-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>		
07-09-00-00	運輸物料 <i>Material de transporte</i>	\$ 240,000.00	
07-10-00-00	機械及設備 <i>Maquinaria e equipamento</i>		
07-10-00-00-03	其他機械及設備 <i>Outra maquinaria e equipamento</i>		\$ 240,000.00
<i>Total</i>		總額 \$ 2,192,000.00	\$ 2,192,000.00

二零零五年七月二十九日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Comissariado contra a Corrupção, aos 29 de Julho de 2005. — A  
Chefe do Gabinete, Ho Ioc San.

## 審計署

### 第 2/2005 號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規第十二條及第98/2000號行政長官批示的規定，作出本批示。

授予一切所需權力予本署綜合事務局代局長鄭覺良，以便代表澳門特別行政區審計署為立約人，與“國際清潔服務有限公司”簽訂有關審計署內設施之清潔服務合同。

二零零五年七月二十六日

審計長 蔡美莉

### 第 3/2005 號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規第十二條及第98/2000號行政長官批示的規定，作出本批示。

授予一切所需權力予本署綜合事務局代局長鄭覺良，以便代表澳門特別行政區審計署為立約人，與“慧科訊業有限公司”簽訂有關取得網上新聞及資訊服務合同。

二零零五年七月二十八日

審計長 蔡美莉

## 批 示 摘 錄

摘錄自審計長於二零零五年七月八日的批示：

莫麗明，第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650——根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零五年九月一日起生效。

二零零五年七月二十九日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

### Despacho da Comissária da Auditoria n.º 2/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2000 da Região Administrativa Especial de Macau e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2000, a Comissária da Auditoria manda:

São delegados no director, substituto, da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos, Cheang Koc Leong, todos os poderes necessários para representar o Comissariado da Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de limpeza, a celebrar com a «Companhia de Serviços de Limpeza Kok Chai, Limitada».

26 de Julho de 2005.

A Comissária, Choi Mei Lei alias Fátima Choi.

### Despacho da Comissária da Auditoria n.º 3/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2000 da Região Administrativa Especial de Macau e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2000, a Comissária da Auditoria manda:

São delegados no director, substituto, da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos, Cheang Koc Leong, todos os poderes necessários para representar o Comissariado da Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de notícia *on-line* e serviços informáticos, a celebrar com a «Sociedade de Informação Wisers, Limitada».

28 de Julho de 2005.

A Comissária, Choi Mei Lei alias Fátima Choi.

## Extracto de despacho

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária da Auditoria, de 8 de Julho de 2005:

Mok Lai Meng, deste Comissariado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Comissariado da Auditoria, aos 29 de Julho de 2005. — O Director da DSAG, substituto, Cheang Koc Leong.

## 海關

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年七月六日所作的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款b)項並連同第30/2004號行政法規第十四條的規定，海關關員編制人員，關員編號63920——張健欣於二零零五年七月十一日起以定期委任方式修讀由法律及司法培訓中心舉辦為進入法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的任職資格課程。

二零零五年七月二十八日於海關

關長 徐禮恒

## 新聞局

## 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零五年六月二十九日作出的批示：

黃漢穎學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零五年七月三日起續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點320。

二零零五年七月二十五日於新聞局

局長 陳致平

## 行政暨公職局

## 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零五年五月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用Augusto Io及鄭嘉敏在本局擔任第一職階二等

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Julho de 2005:

Cheong Kin Ian, verificadora alfandegária n.º 63 920, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — frequenta, em comissão de serviço, a partir de 11 de Julho de 2005, o curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público ministrado pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004.

Serviços de Alfândega, aos 28 de Julho de 2005. — O Director-geral, *Chôi Lai Hang*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 29 de Junho de 2005:

Licenciada Vong Hon Veng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2005.

Gabinete de Comunicação Social, aos 25 de Julho de 2005. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Maio de 2005:

Augusto Io e Mariana Cheng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期六個月，分別自二零零五年七月五日及七月十一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年六月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年六月一日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人鄭任山，主任翻譯員，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階顧問翻譯員。

二零零五年七月二十七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

## 法務局

### 批示摘要

摘錄自行政法務司司長於二零零五年六月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，第 2/2001 號行政法務司司長批示第六款和第 86/89/M 號法令第九條第四款a項的規定，以散位合同及實習方式聘用鄭曉妍、潘雅恩及陳文進在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 240，試用期六個月，第一位自二零零五年七月二十一日及其餘兩位自二零零五年七月二十五日起生效。

摘錄自本局副局長於二零零五年六月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第二職階一等助理技術員 Brígida Batista 及第三級第二階段中葡小學教師盧麗施的編制外合同續期一年，分別自二零零五年八月十二日及九月一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年七月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，本局第二職階二等技術員梁德龍的編制外合同第三條款修改為第一職階一等技術員，薪俸點 400，自二零零五年七月六日起生效。

na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 e 11 de Julho de 2005, respectivamente.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Junho de 2005:

Chiang Iam San aliás Cheng Yam San, intérprete-tradutor chefe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 22/2005, II Série, de 1 de Junho — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 27 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, José Chu.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Junho de 2005:

Chiang Hio In, Pun Nga Ian e Chan Man Chon — contratadas por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.º 6 do Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 2/2001, e artigo 9.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, a partir de 21 para a primeira e 25 de Julho de 2005, para as restantes.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 29 de Junho de 2005:

Brígida Batista, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, e Lou Lai Si, professora do ensino primário luso-chinês, nível 3, 2.ª fase, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Agosto e 1 de Setembro de 2005, respectivamente.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Julho de 2005:

Leong Tak Long, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Julho de 2005.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用謝錦康、蔡妙琼、林潔茹、鄧均杏、鄧兆聰、鄧詠詩、黃嘉怡及張敏華在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260，為期一年，分別自二零零五年七月十九日、七月二十六、七月二十六日、八月二日、八月四日、八月五日、八月十二日及八月十六日起生效。

二零零五年七月二十八日於法務局

局長 張永春

## 印務局

### 批示摘要

按照行政法務司司長於二零零五年七月二十二日的批示：

本局編制外合同第二職階二等資訊助理技術員傅凱安及第二職階二等照相排版操作員李麗芳——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同分別修改為第一職階一等資訊助理技術員及第一職階一等照相排版操作員，由二零零五年八月一日起生效。

按本人於二零零五年七月二十六日的批示：

本局編制外合同第一職階一等技術輔導員朱耀光——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，修改有關合同並執行相關職務及轉為高一職階，由二零零五年七月二十六日起生效。

二零零五年八月三日於印務局

局長 馬丁士

## 經濟局

### 批示摘要

按照經濟財政司司長於二零零五年七月四日之批示：

陳錦燕學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，自二零

Che Cam Hong, Choi Mio Keng, Lam Kit U, Tang Kuan Hang, Tang Sio Chong, Tang Veng Si, Wong Ka I e Cheung Man Wah — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 19, 26 e 26 de Julho, e 2, 4, 5, 12 e 16 de Agosto de 2005, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 28 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## IMPRENSA OFICIAL

### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Julho de 2005:

Fu Hoi On, técnico auxiliar de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, e Lei, Lai Fong, operador de fotocomposição de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — alterados os contratos para técnico auxiliar de informática de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, e operador de fotocomposição de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despacho do signatário, de 26 de Julho de 2005:

Chu Iu Kong, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Julho de 2005.

Imprensa Oficial, aos 3 de Agosto de 2005. — O Administrador, *António Martins*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 2005:

Licenciada Chan, Kam In — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos do artigo 4.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, do Decre-

零五年九月二十四日起，其定期委任獲續期壹年，擔任本局資訊處處長之職務。

趙詠瑩學士及梁慧敏學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為本局第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，分別自二零零五年八月四日及八月十七日起生效。

周家齊學士、凌達海學士及高錦超學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階二等高級資訊技術員之職務，自二零零五年八月二十六日起生效。

二零零五年七月二十八日於經濟局

代局長 蘇添平

## 財政局

澳門特別行政區  
與  
澳門廣播電視股份有限公司  
簽署之公證合同摘錄  
電視及聲音廣播服務批給續期公證合同

茲證明，通過繕錄於2005年7月11日澳門財政局公證處第378號簿冊第56頁至68頁的公證合同，是對電視及聲音廣播服務批給合同作出修訂及續期；此批給合同是由澳門特別行政區與澳門廣播電視股份有限公司於1990年7月25日於同一公證處第278號簿冊第40至58頁簽訂，最後一次的修訂合同繕立在1999年4月22日同一公證處第314號簿冊第98至113背頁，該修訂及續期合同內容如下：

“——第I章

——概則

——第一條——（本合同之標的）

——一、澳門特別行政區（下簡稱“澳門特區”或“批給人”）通過本合同授予澳門廣播電視股份有限公司（下簡稱“承批人”）下述的權利：

to-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 24 de Setembro de 2005.

Licenciadas Chiu, Weng Ieng e Leung, Vai Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 17 de Agosto de 2005, respectivamente.

Licenciados Chao, Ka Chai, Leng, Tat Hoi e Kou, Kam Chio — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 28 de Julho de 2005.  
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

**Extracto da escritura celebrada entre a  
Região Administrativa Especial de Macau  
e  
Teledifusão de Macau, S.A.**

*Renovação do Contrato de Concessão do Serviço  
de Radiodifusão Televisiva e Sonora*

Certifico que, por escritura de 11 de Julho de 2005, lavrada de folhas 56 a 68 do livro 378 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi revistado e renovado o Contrato de Concessão do Serviço de Radiodifusão Televisiva e Sonora, celebrado por escritura de 25 de Julho de 1990, lavrada de folhas 40 a 58 do livro 278 e a última revisão celebrada por escritura de 22 de Abril de 1999, lavrada de folhas 98 a 113v do livro 314, ambos da mesma Divisão de Notariado, com a seguinte redacção:

### «CAPÍTULO I

#### **Disposições gerais**

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

*Um.* Pelo presente contrato a Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada abreviadamente por «RAEM» ou «concedente», concede à Teledifusão de Macau, S.A., adiante designada por «concessionária», o direito de:

— a) 提供電視及聲音廣播公共電信服務；  
 — b) 建立及操控用作支撐上述服務的電視及聲音廣播公共電信系統。

—二、為提供上款a項所述服務及操控b項所述系統，承批人得自由支配第五條所述廣播用無線電頻率及頻道。

### —第二條—（電視及聲音廣播的概念）

—所稱電視及聲音廣播，意即採用非導向電磁波、以無名址單向形式傳輸供市民大眾接收的連聲影像以及聲音。

### —第三條—（目的）

—承批人在本身業務的營運上，應遵從無線電廣播的法定目的。

### —第四條—（不符廣播目的之節目和信息）

—傳輸下述的節目和信息，視為不符廣播目的：

—a) 鼓吹犯罪行為或提倡性別歧視、排外、暴力或怨憤，以及內容含淫褻或不雅成分；

— b) 煽動對社會、民族或宗教的少數群體採取擅專或攻擊行為；

— c) 鼓吹不愛惜生存環境。

### —第五條—（技術規格）

—一、在不影響承批人須向電信暨資訊科技發展辦公室（電信辦）取得有關的政府許可的現行法例規定下，由承批人操作的廣播站的設備，應遵守以下的主要技術規格：

#### — a) 聲音廣播方面

—中波，調幅 OM-AM

—按照載於附件I文件內，由1975年在日內瓦舉行的1區及3區、長波及中波無線電廣播地區行政會議的最後決定；

—發射頻率 900KHz

—最大輻射功率 10KW

—天線高度 75m

a) Prestar o serviço de telecomunicações público de radiodifusão televisiva e sonora;

b) Instalar e operar os sistemas de telecomunicações públicos de radiodifusão televisiva e sonora suporte dos serviços referidos na alínea anterior.

*Dois.* Para a prestação dos serviços e operação dos sistemas referidos, respectivamente, nas alíneas a) e b) do número anterior, a concessionária dispõe das frequências e canais radioeléctricos de radiodifusão referidos na cláusula quinta.

### *Cláusula segunda — Conceito de radiodifusão televisiva e sonora*

A radiodifusão televisiva e sonora consiste na transmissão, unidireccional não endereçada, através de ondas electromagnéticas não guiadas, respectivamente, de sons e imagens e de sons, destinadas a serem captadas pela população em geral.

### *Cláusula terceira — Fins a preencher*

No exercício da sua actividade, a concessionária deve dar cumprimento ao disposto na lei quanto aos fins a preencher pela radiodifusão.

### *Cláusula quarta — Programação e mensagens incompatíveis com os fins da radiodifusão*

Considera-se incompatível com o preenchimento dos fins da radiodifusão a transmissão de programação e mensagens que:

a) Incitem à prática de crimes ou fomentem a discriminação entre sexos, a intolerância, a violência ou o ódio e, ainda, os conteúdos pornográfico ou obsceno;

b) Incentivem comportamentos totalitários ou de agressão a minorias sociais, rácicas ou religiosas;

c) Incentivem o desrespeito pelo meio ambiente.

### *Cláusula quinta — Características técnicas*

*Um.* Sem prejuízo de a concessionária obter junto do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação («GDTTI») as respectivas autorizações governamentais, de acordo com a legislação em vigor, os equipamentos das estações de radiodifusão a operar pela concessionária devem obedecer às seguintes características técnicas principais:

#### *a) Radiodifusão Sonora*

##### *Ondas Médias, Amplitude Modulada. OM — AM*

Conforme os actos finais da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Longas e Médias, Regiões 1 e 3 (Genebra 1975), que constam do documento em anexo I:

Frequência de emissão	900 KHz
Radiação máxima da portadora	10 KW
Altura da antena	75 m

——短波，調頻 VHF-FM

*Ondas Muito Curtas, Frequência Modulada. VHF — FM*

——按照與其他當局協定的計劃

Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:

——主要是：

——發射頻率	98MHZ
——輻射功率	10.6KW (最大)
——天線輻射圖	按照附件 II
——天線確實高度	123m
——極化	垂直
——方位	東望洋山

Frequência de emissão 98 MHz

Potência aparente radiada 10.6 KW (máxima)

Diagrama de radiação da antena Conforme anexo II

Altura efectiva da antena 123 m

Polarização Vertical

Localização Monte da Guia

——短波，調頻 VHF-FM

*Ondas Muito Curtas, Frequência Modulada. VHF — FM*

——按照與其他當局協定的計劃

Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:

——主要是：

——發射頻率	100.7MHZ
——輻射功率	21.2KW (最大)
——天線輻射圖	按照附件 III
——天線確實高度	123m
——極化	垂直
——方位	東望洋山

Frequência de emissão 100.7 MHz

Potência aparente radiada 21.2 KW (máxima)

Diagrama de radiação da antena Conforme anexo III

Altura efectiva da antena 123 m

Polarização Vertical

Localização Monte da Guia

——短波，調頻 VHF-FM

*Ondas Muito Curtas, Frequência Modulada. VHF — FM*

——按照與其他當局協定的計劃

Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:

——主要是：

——發射頻率	90.8MHZ
——輻射功率	21.2KW (最大)
——天線輻射圖	按照附件 IV
——天線確實高度	123m
——極化	垂直
——方位	東望洋山

Frequência de emissão 90.8 MHz

Potência aparente radiada 21.2 KW (máxima)

Diagrama de radiação da antena Conforme anexo IV

Altura efectiva da antena 123 m

Polarização Vertical

Localização Monte da Guia

——短波，調頻 VHF-FM

*Ondas Muito Curtas, Frequência Modulada. VHF — FM*

——按照與其他當局協定的計劃

Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:

——主要是：

——發射頻率	106.1MHZ
--------	----------

Frequência de emissão 106.1 MHz

——輻射功率	21.2KW (最大)	Potência aparente radiada	21.2 KW (máxima)
——天線輻射圖	按照附件 V	Diagrama de radiação da antena	Conforme anexo V
——天線確實高度	123m	Altura efectiva da antena	123 m
——極化	垂直	Polarização	Vertical
——方位	東望洋山	Localização	Monte da Guia
—— b ) 電視廣播方面		<i>b) Radiodifusão Televisiva</i>	
——按照與其他當局協定的計劃		Conforme os planos acordados com outras autoridades, designadamente:	
——主要是：		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa IV</i>	
——超短波，UHF- 頻帶 IV		Canal da CCIR	30
——CCIR 頻道	30	Faixa de frequências	542 a 550 MHz
——頻帶	542 至 550MHz	Potência do emissor	200 W
——發射器功率	200W	Ganho máximo da antena, db	10.9
——天線最大接收能力，db	10.9	Características de radiação	Conforme anexo VI
——輻射特徵	按照附件 VI	Altura efectiva da antena	120 m
——天線確實高度	120m	Polarização	Horizontal
——極化	水平	Localização	Monte da Guia
——方位	東望洋山	<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa IV</i>	
——超短波，UHF- 頻帶 IV		Canal da CCIR	32
——CCIR 頻道	32	Faixa de frequências	558 a 566 MHz
——頻帶	558 至 566MHz	Potência do emissor	200 W
——發射器功率	200W	Ganho máximo da antena, db	10.9
——天線最大接收能力，db	10.9	Características de radiação	Conforme anexo VII
——輻射特徵	按照附件 VII	Altura efectiva da antena	120 m
——天線確實高度	120m	Polarização	Horizontal
——極化	水平	Localização	Monte da Guia
——方位	東望洋山	<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V</i>	
——超短波，UHF- 頻帶 V		Canal da CCIR	43
——CCIR 頻道	43	Faixa de frequências	646 a 654 MHz
——頻帶	646 至 654MHz	Potência do emissor	10 W
——發射器功率	10W	Ganho máximo da antena, db	10
——天線最大接收能力，db	10		

—輻射特徵	按照附件 VIII	Características de radiação	Conforme anexo VIII
—天線確實高度	100m	Altura efectiva da antena	100 m
—極化	水平	Polarização	Horizontal
—方位	海蘭花園	Localização	Edifício Orquídea
—超短波，UHF- 頻帶 V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V</i>	
— CCIR 頻道	45	Canal da CCIR	45
— 頻帶	662 至 670MHz	Faixa de frequências	662 a 670 MHz
— 發射器功率	10W	Potência do emissor	10 W
— 天線最大接收能力, db	10	Ganho máximo da antena, db	10
— 輻射特徵	按照附件 IX	Características de radiação	Conforme anexo IX
— 天線確實高度	100m	Altura efectiva da antena	100 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	海蘭花園	Localização	Edifício Orquídea
— 超短波，UHF- 頻帶 V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V</i>	
— CCIR 頻道	47	Canal da CCIR	47
— 頻帶	678 至 686MHz	Faixa de frequências	678 a 686 MHz
— 發射器功率	30W	Potência do emissor	30 W
— 天線最大接收能力, db	10	Ganho máximo da antena, db	10
— 輻射特徵	按照附件 X	Características de radiação	Conforme anexo X
— 天線確實高度	200m	Altura efectiva da antena	200 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	路環保安部隊塔樓	Localização	Torre das FSM em Coloane
— 超短波，UHF- 頻帶 V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF — Faixa V</i>	
— CCIR 頻道	49	Canal da CCIR	49
— 頻帶	694 至 702MHz	Faixa de frequências	694 a 702 MHz
— 發射器功率	30W	Potência do emissor	30 W
— 天線最大接收能力, db	10	Ganho máximo da antena, db	10
— 輻射特徵	按照附件 XI	Características de radiação	Conforme anexo XI
— 天線確實高度	180m	Altura efectiva da antena	180 m
— 極化	水平	Polarização	Horizontal
— 方位	氹仔保安部隊塔樓	Localização	Torre das FSM na Taipa

—超短波，UHF-頻帶V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF—Faixa V</i>
—CCIR 頻道	55	Canal da CCIR 55
—頻帶	742 至 750MHz	Faixa de frequências 742 a 750 MHz
—發射器功率	30W	Potência do emissor 30 W
—天線最大接收能力, db	10	Ganho máximo da antena, db 10
—輻射特徵	按照附件 XII	Características de radiação Conforme anexo XII
—天線確實高度	180m	Altura efectiva da antena 180 m
—極化	水平	Polarização Horizontal
—方位	氹仔保安部隊塔樓	Localização Torre das FSM na Taipa
—超短波，UHF-頻帶V		<i>Ondas Ultra Curtas. UHF—Faixa V</i>
—CCIR 頻道	60	Canal da CCIR 60
—頻帶	782 至 790MHz	Faixa de frequências 782 a 790 MHz
—發射器功率	10W	Potência do emissor 10 W
—天線最大接收能力, db	10	Ganho máximo da antena, db 10
—輻射特徵	按照附件 XIII	Características de radiação Conforme anexo XIII
—天線確實高度	130m	Altura efectiva da antena 130 m
—極化	水平	Polarização Horizontal
—方位	嘉華閣	Localização Edifício Caravela

—二、為實現本合同所訂責任而證實有需要時，承批人可申請在原有頻道上增加別的可用頻道或改變所獲批給的頻道的技術規格。

—三、承批人可按為本特區而定之技術規格申請增加衛星電視數碼播放頻道或地面電視數碼播放頻道。

#### —第六條—（播出的節目頻道）

—一、承批人必須播出：

— a) 電視廣播方面：

—一條分米波（超短波）中文節目頻道；

—一條分米波（超短波）國際化節目頻道，包括葡文每日新聞及資訊節目。

— b) 聲音廣播方面：

—一條調頻米波（短波）中文節目頻道；

*Dois.* Aos canais concedidos poderão ser acrescidos outros que se encontrem disponíveis ou alteradas as características técnicas dos concessionados, a requerimento da concessionária, sempre que comprovadamente for demonstrada a sua necessidade para a realização das obrigações a que fica sujeita pelo presente contrato.

*Três.* A requerimento da concessionária, poderão ser ainda acrescidos canais para a emissão digital de televisão por satélite ou para a emissão digital de televisão terrestre, de acordo com as características técnicas, que serão definidas para esta região.

#### *Cláusula sexta — Canais de programação a emitir*

*Um.* A concessionária fica obrigada a emitir:

##### *a) Radiodifusão televisiva:*

Um canal de programação em língua chinesa, em ondas decimétricas (ultracurtas);

Um canal com programação de características internacionais, que inclua informação diária e programas de grande informação em língua portuguesa, em ondas decimétricas (ultracurtas).

##### *b) Radiodifusão sonora:*

Um canal de programação em língua chinesa, em ondas métricas (muito curtas), de frequência modulada;

——一條調頻米波（短波）葡文節目頻道。

——二、除上款所指的頻道，承批人還可播出一條衛星電視中文頻道及兩條調頻米波（短波）聲音頻道，後者其中最少一條為中文廣播。

——三、為上述兩款規定之目的，承批人得自由支配第五條所述及電信暨資訊科技發展辦公室日後撥給頻率的頻道。

#### ——第七條——（國際協議的約束）

——承批人須遵守適用於澳門特區的電信及社會傳播國際協議或協約的規定。

#### ——第八條——（與外間的合作）

——一、承批人可與外地的電台、電視台以及製作人建立合作關係，以便在澳門特區廣播該等電台及電視台的節目及其他製作。

——二、承批人應運用必要的技術資源，接收及廣播上款所述節目。

#### ——第II章

#### ——批給

#### ——第九條——（期限）

——批給由簽署本合同起計續期十五年。

#### ——第十條——（本批給的不可轉移性）

——本批給屬不可轉移性，未經批給人許可，不得進行頂讓或分營，即使部分亦然。

#### ——第十一條——（擔保）

——批給人訂定承批人應繳保證金的金額、期限及條件。

#### ——第十二條——（批給的接管）

——一、當發覺在未經批准或非因不可抗力的情況下全部或局部中斷服務，或當出現特殊情況，又或當承批人的組織運作或設施、設備的狀況出現嚴重弊端時，澳門特區可暫時取代承批人的地位，接管本批給，同時接手使用各項設施、設備及材料，以便實施必需的措施來確保批給活動的進行。

Um canal de programação em língua portuguesa, em ondas métricas (muito curtas), de frequência modulada.

*Dois.* Para além dos referidos no número anterior, a concessionária poderá emitir ainda um canal televisivo por satélite, em língua chinesa, e mais dois canais sonoros, em ondas métricas (muito curtas), de frequência modulada, sendo pelo menos um em língua chinesa.

*Três.* Para os efeitos do disposto nos números anteriores, a concessionária dispõe dos canais de frequências referidos na cláusula quinta ou outros que lhe venham a ser atribuídos pelo GDTI.

#### *Cláusula sétima — Sujeição aos acordos internacionais*

A concessionária fica obrigada a respeitar as disposições dos acordos ou convenções internacionais que obriguem a RAEM em matéria de telecomunicações e de comunicação social.

#### *Cláusula oitava — Colaboração com o exterior*

*Um.* A concessionária poderá estabelecer formas de colaboração com estações de rádio e televisão e produtores do exterior de modo a permitir a difusão na RAEM de programação daquelas estações e outras produções.

*Dois.* A concessionária deverá dispor dos meios técnicos necessários para a recepção e difusão dos programas a que se refere o número anterior.

## CAPÍTULO II

### Da concessão

#### *Cláusula nona — Prazo*

A concessão é renovada pelo prazo de quinze anos contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

#### *Cláusula décima — Intransmissibilidade da concessão*

A presente concessão é intransmissível quer por trespasso quer por subconcessão, ainda que parcial, sem autorização da concedente.

#### *Cláusula décima primeira — Caução*

A concessionária prestará caução em montante, prazo e condições a determinar pela concedente.

#### *Cláusula décima segunda — Sequestro da concessão*

*Um.* Quando se verificar ou estiver iminente a interrupção total ou parcial do serviço, não autorizada ou não devida a caso de força maior, ou quando ocorram circunstâncias extraordinárias, ou surjam graves deficiências na organização, no funcionamento ou no estado do equipamento e das instalações da concessionária, a RAEM poderá sequestrar a concessão, substituindo-se temporariamente à concessionária, tomando conta e utilizando as instalações, os equipamentos e os materiais, de modo a promover a execução das medidas necessárias para assegurar a actividade concedida.

——二、在接管情況下，為維持服務的一切負擔，包括為恢復正常服務的倘有額外費用，概由承批人承擔。

——三、導致接管的因素一旦消失，承批人會被通知在指定時間內以正常條件恢復經營服務，為此，將重新擁有有關的設施、設備及材料。

——四、如果承批人無意或無能力恢復經營或恢復經營後依然存在導致接管的因素，批給人可即時撤銷批給。

——五、在接管批給的期間內，承批人無須承擔本合同引生的義務。

——六、接管的期間不算入批給期。

#### ——第十三條——（偶發情況或不可抗力情況）

——一、為本合同之目的，所稱偶發情況或不可抗力情況包括：有關當局的干預、戰爭、公眾秩序的改變、火災、地震、水災、風災、大氣放電、破壞活動、罪惡行為、經適當證明的第三者干預，以及任何其他不可抗拒及不可預料的類似情況。

——二、一切由監察實體基於有依據的意見，結論為已採取必要的預防措施而非屬過失或故意的情況，亦視為偶發情況或不可抗力情況。

——三、當已經遵守安全規章的規定及有關官方機構及部門訂定的規定和守則，或無該等規定時，已經遵守一般施行的規定，均視為已採取必要的預防措施。

——四、發生不可抗力的情況，承批人毋須承擔在本批給合同內承擔的義務，但必須證明已採取一切防患於未然的必要預防措施。

#### ——第十四條——（撤銷）

——一、如果承批人違反本合同訂定的主要義務，批給人可撤銷本批給，尤其發現：

—— a) 放棄經營或無故暫停經營；

—— b) 承批人使用不足或不當的設備；

—— c) 違反無線電廣播活動的法律制度；

*Dois.* No caso de sequestro, serão suportados pela concessionária todos os encargos com a manutenção do serviço, incluindo as despesas extraordinárias que haja a fazer para o restabelecimento da normalidade da exploração.

*Três.* Logo que cessem os motivos que determinaram o sequestro, a concessionária será notificada para retomar, no prazo que lhe for fixado, a exploração do serviço em condições normais e, para esse efeito, será reintegrada na posse das instalações, equipamentos e materiais.

*Quatro.* Se a concessionária não quiser ou não puder retomar a exploração ou, retomando-a, continuarem a verificar-se os motivos que determinaram o sequestro, poderá a concedente proceder à imediata rescisão da concessão.

*Cinco.* No caso de sequestro da concessão, e enquanto o mesmo se mantiver, a concessionária ficará isenta das obrigações decorrentes do presente contrato.

*Seis.* O período de tempo de sequestro não será contado no prazo da concessão.

#### *Cláusula décima terceira — Caso fortuito ou força maior*

*Um.* Para efeitos do presente contrato, são considerados casos fortuitos ou de força maior os de intervenção da autoridade, guerra, alteração da ordem pública, incêndio, terramoto, inundação, vendaval, descarga atmosférica directa, sabotagem, malfeitoria, intervenção de terceiros devidamente comprovada, bem como quaisquer outros casos equiparáveis, de natureza insuperável e imprevisível.

*Dois.* São, ainda, considerados casos fortuitos ou de força maior todos os casos sobre os quais a entidade fiscalizadora, em parecer fundamentado, conclua terem sido tomadas as necessárias precauções e não ter havido negligência ou dolo.

*Três.* Entende-se que foram tomadas as necessárias precauções, quando tiverem sido cumpridos os preceitos dos regulamentos de segurança e as normas e prescrições impostas pelos organismos e serviços oficiais competentes ou, na ausência daqueles, os constantes de normas comumente aplicadas.

*Quatro.* A ocorrência de motivos de força maior exonera a concessionária das obrigações assumidas no contrato de concessão, na condição de provar ter tomado todas as necessárias precauções para evitar as suas consequências.

#### *Cláusula décima quarta — Rescisão*

*Um.* A concedente poderá rescindir a concessão em casos de violação pela concessionária de obrigações essenciais, impostas pelo presente contrato e designadamente quando se verificar:

*a)* O abandono da exploração ou a sua suspensão injustificada;

*b)* A manifesta insuficiência ou a inadequação do equipamento utilizado pela concessionária;

*c)* A violação do regime jurídico da actividade de radiodifusão;

— d) 暫時或永久地全部或局部轉移批給；

— e) 不向批給人繳付應繳的回報。

—二、批給人未預先以雙掛號信通知承批人限期最多九十五天內履行未完的責任，不宣告撤銷。

—三、撤銷批給後，用作經營的財產概無償歸屬澳門特區。

—第十五條 —— (因公眾利益的撤銷)

—一、在公眾利益迫使下，批給人得在任何時刻撤銷本批給。

—二、如為公眾利益撤銷批給時，承批人有權獲得一項賠償，計算方法是，在考慮到尚餘的批給期及已作出的投資、可取得的合理利潤下按照第二十條的規定為之。

—第十六條 —— (贖回)

—一、批給人可在本合同期滿前贖回批給。

—二、本續期生效十年後方可作出贖回。

—三、如批給被贖回，承批人有權獲得一項賠償，計算方法是，在考慮到尚餘的批給期、已作出的投資及可取得的合理利潤下按照第二十條的規定為之。

—第十七條 —— (消滅)

—本批給因下列原因消滅：

— a) 批給期告滿；

— b) 批給人與承批人達成協議；

— c) 撤銷；

— d) 因公眾利益而撤銷；

— e) 贖回。

—第十八條 —— (用於批給的財產歸屬澳門特區)

—一、批給因第十七條預料的任何形式而消滅時，用於批給的一切財產和權利概歸屬澳門特區。

—二、用作建立製作場地、技術、行政或其他部門的大樓，以及承批人在經營業務時通常使用的設備、用具、材料或其他財產概視為用於批給之物。

d) A transmissão, total ou parcial, da concessão, temporária ou definitiva;

e) O não pagamento das retribuições devidas à concedente.

*Dois.* A rescisão não será declarada sem que previamente a concessionária haja sido notificada pela concedente, por meio de carta registada com aviso de recepção, para em prazo que não exceda noventa dias, cumprir as obrigações em que esteja em falta.

*Três.* A rescisão da concessão implica a reversão gratuita para a RAEM dos bens afectos à respectiva exploração.

*Cláusula décima quinta — Rescisão por interesse público*

*Um.* A concedente pode proceder, em qualquer momento, à rescisão da concessão, quando razões de interesse público o impuserem.

*Dois.* No caso de rescisão por interesse público, a concessionária tem direito a receber uma indemnização calculada tendo em conta o tempo em falta para o termo da concessão, os investimentos feitos e os proveitos que poderia razoavelmente obter, conforme previsto na cláusula vigésima.

*Cláusula décima sexta — Resgate*

*Um.* A concedente pode retomar a exploração da concessão antes do termo do prazo contratual.

*Dois.* O resgate da concessão pode ser exercido dez anos após a data da presente renovação.

*Três.* Em caso de resgate da concessão, a concessionária tem direito a receber uma indemnização calculada tendo em conta o tempo em falta para o termo da concessão, os investimentos feitos e os proveitos que poderia razoavelmente obter, conforme previsto na cláusula vigésima.

*Cláusula décima sétima — Extinção*

A concessão extingue-se por:

a) Decurso do prazo por que foi atribuída;

b) Acordo entre a concedente e a concessionária;

c) Rescisão;

d) Rescisão por interesse público;

e) Resgate.

*Cláusula décima oitava — Reversão dos bens afectos à concessão a favor da RAEM*

*Um.* Extinta a concessão por qualquer das formas previstas na cláusula décima sétima, reverte para a RAEM a universalidade dos bens e direitos afectos à concessão.

*Dois.* Consideram-se afectos à concessão os edifícios onde se encontrem instalados os estúdios, serviços técnicos, administrativos ou outros, assim como os equipamentos, utensílios, materiais ou outros bens normalmente utilizados pela concessionária no exercício da actividade concedida.

——三、承批人承諾，所交出用於批給的財產，具備可讓服務在維持應有素質下延續的功能和保養，如欠缺該等條件，澳門特區可扣押用於恢復該等條件的款項，為此，可在補償金或保證金中扣除。

——四、上款所述財產均在無任何責任或負擔下交付。

——第十九條——（融資合同）

——在歸屬情況下，澳門特區可以取代承批人在設施及設備融資合同內的地位，所指設施及設備包括該日仍在建造或安裝當中或在三十六個月前投入運作者。

——第二十條——（歸屬的數值）

——一、如發生贖回或以公眾利益為理由撤銷專營之情況，承批人有權以撥歸為理由獲得補償，金額為根據法律及相關的會計技術原則計得的總資產淨值加上最近三年平均純利的百分之八十乘以賠償標的年數所得的數值。

——二、如對計得的數值有異議，按照本合同第四十七條的規定由仲裁庭解決。

——第二十一條——（歸屬數值的修正）

——如澳門特區在贖回或為公眾利益撤銷批給的情況下承受第十九條所述的地位，上條所指數值將減去在歸屬日尚欠的本金總和及該總數以歸屬日至約定還款期結束時融資合同採用的息率計得的利息，此乃固定息率的做法；如屬浮動息率，則用過去期間的平均息率計息。

——第 III 章

——雙方的權利和義務

——第一節

——第二十二條——（批給人的權力）

——一、在不影響法律及本合同賦予的權力下，批給人有下述的權限：

——a) 確認第二十四條第二款b 及 c 項所述計劃文件；

——b) 對承批人及其發展的業務進行長期監察；

*Três.* A concessionária compromete-se a entregar os bens afectos à concessão em estado de funcionamento e de conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade, podendo a RAEM, caso tal não aconteça, reter a importância necessária à reposição dessas condições, utilizando para o efeito os montantes devidos pela concedente a título de compensação ou a caução prestada.

*Quatro.* Os bens referidos no número anterior serão entregues livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades.

*Cláusula décima nona — Contratos de financiamento*

Em caso de reversão, a RAEM poderá assumir a posição da concessionária nos contratos de financiamento de instalações e equipamentos afectos à exploração que se encontram em construção ou montagem à data da reversão ou tenham entrado em funcionamento nos trinta e seis meses anteriores.

*Cláusula vigésima — Valor da reversão*

*Um.* Nos casos de resgate e de rescisão por interesse público, a reversão confere à concessionária o direito a uma compensação no valor do total do activo líquido, calculado nos termos da lei e dos correspondentes princípios de técnica contabilística, acrescido do montante que resultar da multiplicação do correspondente a oitenta por cento da média dos lucros líquidos obtidos nos três anos anteriores pelo número de anos objecto de indemnização.

*Dois.* Em caso de divergência quanto ao valor apurado, será a questão submetida a Tribunal Arbitral, nos termos da cláusula quadragésima sétima deste contrato.

*Cláusula vigésima primeira — Correcção do valor de reversão*

Em caso de resgate, contratual ou por interesse público, e se a RAEM tiver assumido as posições previstas na cláusula décima nona, o valor referido na cláusula anterior será deduzido da soma dos capitais em dívida na data de reversão, actualizados para o período decorrente desde essa data até ao fim do período contratual de pagamento, à taxa de juro prevista no contrato de financiamento, se for fixa, ou ao valor médio verificado no período já decorrido, se for flutuante.

### CAPÍTULO III

#### Direitos e obrigações das partes

##### SECÇÃO I

*Cláusula vigésima segunda — Poderes da concedente*

*Um.* Sem prejuízo dos poderes que lhe são concedidos por lei e pelo presente contrato, é da competência da concedente:

*a)* Homologar os instrumentos de planeamento referidos nas alíneas *b* e *c* do número dois da cláusula vigésima quarta;

*b)* Exercer fiscalização permanente sobre a concessionária e a actividade por ela desenvolvida;

— c) 委任一名政府代表，並賦予法律、本合同及承批人章程訂定的權力；

— d) 批准承批人提出的全部或部分暫停經營要求；

— e) 批准承批人章程的變更；

— f) 命令施行罰則；

— g) 依法律或本合同賦予的權能，命令消滅批給。

—二、承批人依第二十四條第三款所定期限寄來確認的計劃文件，應於寄發日起計三十天內被確認。

—三、在上款所預料期限內不向承批人通知有關的決定，寄來確認的文件視為被默示確認。

—四、拒絕確認交來的計劃文件應在有依據下作出，以讓承批人可以作出批給人屬意的修改及 / 或更正。

—第二十三條——（承批人的權利和義務）

—一、承批人可在遵守有關的現行法例下，佔用澳門特區或其他公權法人的公產或私產土地，來為對於履行職責是不可缺少的設施及設備建立輸送設備。

—二、承批人亦享有下述權利：

— a) 在有關當局預先批准下，人員及車輛作適當認別及因工作需要時，在公眾地方自由通行；

— b) 本身無線電中心由有關現行法例訂定的地役保護權；

— c) 在製作場地與傳輸中心之間，及在傳輸中心與有必要的轉播站之間建立的赫茲束的地役保護權；

— d) 依法建立對於實現本身宗旨是必需的，開通澳門特區內或外的任何電信系統。

—第二十四條——（承批人的義務）

—一、除法律及本合同其他條文訂定的義務外，承批人應為履行本批給的規定而設法擁有必需的人力、技術、材料及財力，以良好地經營所批給的業務，以及進行一切的工作，使到用於批給的財產有良好的保養。

c) Nomear um delegado do Governo com os poderes previstos na lei, no presente contrato e nos termos dos estatutos da concessionária;

d) Autorizar a suspensão total ou parcial da exploração solicitada pela concessionária;

e) Autorizar a alteração dos estatutos da concessionária;

f) Determinar a aplicação de sanções;

g) Determinar a extinção da concessão nos casos em que a lei ou o presente contrato lhe conceda tal faculdade.

*Dois.* Os instrumentos de planeamento deverão ser homologados no prazo de trinta dias a contar do seu envio pela concessionária no prazo previsto no número três da cláusula vigésima quarta.

*Três.* Na falta de decisão comunicada à concessionária no prazo previsto no número anterior, consideram-se tacitamente homologados os documentos enviados.

*Quatro.* A recusa de homologação dos instrumentos de planeamento apresentados deverá ser fundamentada por forma a habilitar a concessionária a proceder às alterações e/ou correcções pretendidas pela concedente.

#### *Cláusula vigésima terceira — Direitos e prerrogativas da concessionária*

*Um.* A concessionária poderá, observada a legislação em vigor sobre a matéria, ocupar terrenos no domínio público ou privado da RAEM ou de outras pessoas colectivas de direito público para a montagem de circuitos de alimentação às instalações e equipamentos indispensáveis à realização das atribuições que lhe são cometidas.

*Dois.* Gozará ainda a concessionária:

a) Do direito de acesso e livre trânsito de agentes e viaturas em lugares públicos, desde que devidamente identificados e sempre que a natureza do trabalho o exija, mediante prévia autorização das autoridades competentes;

b) Da protecção de servidão para os seus centros radioeléctricos de acordo com a legislação em vigor sobre a matéria;

c) Da protecção de servidão para os feixes hertzianos estabelecidos entre os seus estúdios e torres de transmissão e entre estes e as estações repetidoras que se revelarem necessárias;

d) Do direito de estabelecer quaisquer sistemas de telecomunicações necessários ao desempenho do seu objecto, quer em ligações na RAEM, quer para o exterior, observada a legislação em vigor.

#### *Cláusula vigésima quarta — Obrigações da concessionária*

*Um.* Além das obrigações a que está adstrita pela lei e das estabelecidas noutras cláusulas do presente contrato, a concessionária deve providenciar para que sejam postos à disposição da concessão os meios humanos, técnicos, materiais e financeiros necessários à boa execução da actividade concedida e a realizar todos os trabalhos exigidos pela boa conservação dos bens afectos à concessão.

——二、承批人還有義務：

- a) 嚴格遵守由澳門特區政府在電視及聲音廣播方面作出的與維護公眾利益有關的指令和指示；
- b) 製定跨年度計劃，顯示將要推行的目標和策略；
- c) 製定反映跨年度計劃實施進度的業務計劃；
- d) 遵守國際電信聯盟機構的適用規定及電信辦發出的技術性規則和指示；
- e) 確保經營的持續性和常規性；
- f) 緊隨在聲音及電視廣播領域內的技術趨勢，並為電信網絡引入最現代化的科技；
- g) 以選擇澳門特區為居所，對經營批給業務是必要的人員來為本身服務；
- h) 向批給人提供對其執行職務是必要的資料和解釋，並向其提供必需的工具，使其實質地行使法律賦予的權限；
- i) 遵守法律或本合同訂定的其他義務。

——三、上款b及c項所述的計劃文件，均須在開始實施的六十天前寄交批給人通過。

——第二十五條 —— (投資)

——一、承批人必須作出必需的投資，以保證第六條所定節目，在符合最佳的聲像廣播素質標準下完全覆蓋澳門特區。

——二、承批人亦必須緊隨聲像廣播領域的技術趨勢，以保證時刻履行上款的規定。

——三、承批人作出的投資應載明於第二十四條第二款b及c項所述的跨年度計劃及業務計劃。

——第二十六條 —— (資訊)

——一、承批人在廣播及處理資訊時，應尊重真實、中立、公正及忠誠的價值，不播放虛假的、偏見的或未經證實的消息，以及不對可能有歪曲或誤導公眾成份的事實作新聞性質的處理。

——二、在第六條預料的節目頻道內必須在適當的時刻內播

*Dois.* A concessionária fica ainda obrigada a:

- a) Observar estritamente as directivas e recomendações relacionadas com a defesa do interesse público associado à emissão televisiva e radiofónica que lhe forem transmitidas pelo Governo da RAEM;
- b) Estabelecer planos de actividade plurianuais, que indiquem os objectivos e a estratégia a desenvolver;
- c) Estabelecer programas de actividades que traduzam o grau de execução dos planos plurianuais;
- d) Respeitar as disposições aplicáveis dos órgãos da União Internacional de Telecomunicações, («UIT»), bem como as normas ou instruções técnicas emanadas do GDTI;
- e) Garantir a continuidade e regularidade da exploração;
- f) Acompanhar a evolução técnica verificada na área de radiodifusão sonora e televisiva, incorporando nas redes de radiocomunicações que lhes servem de suporte as mais modernas tecnologias;
- g) Manter ao seu serviço, com residência na RAEM, o pessoal necessário à exploração da actividade concedida;
- h) Prestar à concedente as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho das suas funções e facultar-lhe os meios necessários ao exercício efectivo das competências que lhe estiverem legalmente conferidas;
- i) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei ou pelo presente contrato.

*Três.* Os instrumentos de planeamento, referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, deverão ser submetidos à aprovação da concedente até sessenta dias antes do início do período ou do ano a que respeitarem.

*Cláusula vigésima quinta — Investimento*

*Um.* A concessionária obriga-se a efectuar os investimentos necessários para garantir a cobertura integral da RAEM, de acordo com os melhores padrões de qualidade técnica do som e da imagem a difundir, dos programas definidos nos termos da cláusula sexta.

*Dois.* A concessionária obriga-se ainda a acompanhar a evolução técnica no campo da radiodifusão sonora e televisiva de modo a garantir o cumprimento, a todo o tempo, do disposto no número anterior.

*Três.* Os investimentos a efectuar pela concessionária deverão constar dos planos de actividade e dos programas plurianuais referidos nas alíneas b) e c) do número dois da cláusula vigésima quarta.

*Cláusula vigésima sexta — Informação*

*Um.* Na difusão e tratamento da informação, a concessionária deverá respeitar os valores da verdade, isenção, imparcialidade e honestidade abstendo-se de difundir notícias falsas, tendenciosas ou não comprovadas, e de dar aos factos tratamento jornalístico susceptível de os desvirtuar ou de induzir o público em erro.

*Dois.* Nos programas previstos na cláusula sexta serão obrigatoriamente incluídos, a horas adequadas, serviços

放關於本地及國際實況的電台及電視中文及葡文新聞報導以及文化及體育性質的節目。

——第二十七條——（公告及聲明的廣播）

——承批人必須無償地、完整地廣播澳門特區政府隨時基於公眾利益而認為有必要的官方公告及文告，並指明其來源。

——第二十八條——（選舉節目）

——一、於選舉活動進行期間，承批人必須讓出按法律或選舉委員會訂定的廣播時段給候選人使用。

——二、批給人保證向承批人支付關於候選人按照由選舉活動開始日生效的秩序表使用廣播時段及技術資源的費用。

——第二十九條——（答辯權或更正權）

——承批人必須向任何自然人或法人作出關於行使法定的答辯權或更正權的保證。

——第II節

——廣告

——第三十條——（廣告的應遵原則）

——承批人播出的廣告受現行法規及本合同的規定的約束。

——第三十一條——（廣告時間）

——一、承批人每周播送廣告的時間，不得超過該周總播送時間百分之十。

——二、播放影片期間，每小時不得插播廣告超過三次，且每次廣告時間不得超過五分鐘。

——三、承批人不得在播出影片的技術及藝術資料與開映之間插播廣告。

——第三十二條——（禁止煙草廣告）

——禁止任何形式的煙草廣告。

——第三十三條——（含酒精飲料的廣告）

——一、在七時至二十一時之間，承批人不得播送含酒精飲料的廣告。

noticiosos, radiofónicos e televisivos, relativos à actualidade local e internacional, bem como programação de natureza cultural e desportiva.

*Cláusula vigésima sétima — Difusão de comunicados e declarações*

A concessionária fica obrigada a difundir, gratuita e integralmente, e com indicação da sua origem, os comunicados e notas oficiais que, em qualquer momento, o Governo da RAEM considere necessários em razão do seu interesse público.

*Cláusula vigésima oitava — Programas eleitorais*

*Um.* Durante as campanhas eleitorais, a concessionária fica obrigada a pôr à disposição dos candidatos os tempos de antena estabelecidos na lei ou fixados pela competente Comissão Eleitoral, conforme os casos.

*Dois.* A concedente assegurará à concessionária o pagamento dos tempos de antena e de utilização dos meios técnicos postos à disposição dos candidatos, de acordo com as tabelas que se encontrem em vigor à data do início da campanha eleitoral.

*Cláusula vigésima nona — Direito de resposta ou rectificação*

A concessionária fica obrigada a garantir a qualquer pessoa, singular ou colectiva, o exercício do direito de resposta ou rectificação, nos termos previstos na lei.

## SECÇÃO II

### Publicidade

*Cláusula trigésima — Princípios a observar na publicidade*

A publicidade emitida pela concessionária está sujeita às disposições legais em vigor, bem como ao previsto no presente contrato.

*Cláusula trigésima primeira — Tempo de publicidade*

*Um.* A publicidade emitida pela concessionária não poderá ser superior a dez por cento do total de horas de emissão semanal.

*Dois.* Durante a exibição de filmes, não poderá haver mais de três intervalos por hora para exibição de publicidade, não podendo cada um deles ter duração superior a cinco minutos.

*Três.* A concessionária não poderá emitir publicidade entre a exibição da ficha artística e técnica do filme e o início da narração.

*Cláusula trigésima segunda — Proibição de publicidade ao tabaco*

É proibida qualquer forma de publicidade ao tabaco.

*Cláusula trigésima terceira — Publicidade a bebidas alcoólicas*

*Um.* A concessionária não poderá fazer publicidade a bebidas alcoólicas entre as sete e as vinte e uma horas.

——二、含酒精飲料的廣告不得：

—— a) 有未成年人出現；

—— b) 以未成年人為宣傳對象及引誘他們飲用；

—— c) 鼓吹過度飲用；

—— d) 贶低不飲用之人士；

—— e) 暗喻飲用時有任何程度的成功感；

—— f) 暗示或出現飲用的動作；

—— g) 與駕車扯上關係。

——第三十四條——（幸運博彩的廣告）

——幸運博彩的廣告不得以幸運博彩作為主要宣傳目標，及不得在七時至二十一時之間播送。

——第三十五條——（以未成年人為對象的廣告）

——一、以未成年人為對象的廣告應顧及他們心靈脆弱，承批人於播送該類廣告時尤其不得：

—— a) 含有損害他們身心或道德的任何言詞；

—— b) 暗示不使用所宣傳產品或服務時會比別人低下；

——二、承批人播送以未成年人為主要宣傳對象的廣告時，當中宣傳的產品或服務必須與他們之間存在可覺察之關係。

——第IV章

——承批人公司

——第三十六條——（公司宗旨）

——一、公司宗旨是經營電視及聲音廣播公共服務。

——二、公司得從事或提供法律許可的，與上款所述活動相關的其他商業活動或服務。

——三、公司得參資于其他公司，而不論那些公司的形式、性質或目的如何。

——第三十七條——（從事其他業務）

——一、承批人可自己或與其他實體合夥從事下述業務：

—— a) 經營廣告業；

*Dois.* A publicidade a bebidas alcoólicas só poderá ser emitida desde que:

*a)* Não se socorra da presença de menores;

*b)* Não se dirija aos mesmos, incitando-os ao consumo;

*c)* Não encoraje consumos excessivos;

*d)* Não menospreze os não consumidores;

*e)* Não sugira sucesso de qualquer ordem, para o destinatário, por efeito do consumo;

*f)* Não sugira ou contenha imagens do acto de beber;

*g)* Não associe a bebida à condução de veículos.

#### *Cláusula trigésima quarta — Publicidade a jogos de fortuna ou azar*

A publicidade a jogos de fortuna ou azar não poderá tomar o jogo como alvo essencial da mensagem publicitária e não poderá ser emitida entre as sete e as vinte e uma horas.

#### *Cláusula trigésima quinta — Publicidade dirigida a menores*

*Um.* A publicidade dirigida a menores deverá ter em conta a sua vulnerabilidade psicológica, não podendo a concessionária emitir publicidade que, nomeadamente:

*a)* Contenha qualquer afirmação, aspecto visual ou outro elemento que possa causar-lhes dano físico, mental ou moral;

*b)* Torne implícita uma inferioridade para os menores caso não consumam o produto ou serviço anunciado.

*Dois.* A concessionária só poderá difundir publicidade em que os menores sejam intervenientes das mensagens principais quando exista uma relação perceptível entre elas e o bem ou serviço anunciado.

## CAPÍTULO IV

### **Da sociedade concessionária**

#### *Cláusula trigésima sexta — Objecto da sociedade*

*Um.* A sociedade tem por objecto a exploração do serviço público de radiodifusão televisiva e sonora.

*Dois.* A sociedade poderá dedicar-se a outros ramos de actividade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da lei, que estejam em conexão com a actividade referida no número anterior.

*Três.* A sociedade poderá deter participações noutras associações de interesses determinados, designadamente no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a sua forma, natureza ou objecto.

#### *Cláusula trigésima sétima — Exercício de outras actividades*

*Um.* A concessionária pode exercer as seguintes actividades, por si ou em associação com outras entidades:

*a)* Exploração da actividade publicitária;

— b) 錄製、出售及出租音像製品；

— c) 提供專業培訓及技術支援服務；

— d) 出版及出售與本身業務相關的刊物及產品；

— e) 治商節目贊助；

— f) 治商電台、電視內部製作場地時間；

— g) 治商製作及剪接業務；

— h) 承批人章程預料的其他業務。

—二、承批人亦得通過付酬及預先經批給人准許，讓出廣播時段。

—第三十八條——（承批人被禁止的作為）

—承批人未經批給人的預先及書面准許不得修改本身章程。

—第三十九條——（承批人的總部）

—承批人的總部必須設在澳門特區。

—第四十條——（行政及領導機構）

—一、公司將由一個董事局領導，按照章程規定，董事局可將本身權限委托給一個執行委員會或一名常務董事。

—二、執行委員會成員及常務董事必須以澳門為居所。

—第四十一條——（政府代表）

—行政長官將以批示任命政府代表乙名加入承批人公司，並授予法定的職責和權力。

—第四十二條——（無線電廣播公共服務的資助）

—承批人提供無線電廣播公共服務，批給人每年給予津貼。

—第四十三條——（承批人的會計）

—一、承批人必須存備按現行法例調整和編製的會計。

—二、承批人採用的攤折率及每年產生的準備金，均按本特區現行規定為之，但不妨礙承批人鑑於公司的特徵及設施設備

b) Gravação, venda e aluguer de registos de som e/ou imagem;

c) Prestação de serviços no campo da formação profissional e de consultadoria e assistência técnica;

d) Edição e comercialização de publicações e produtos relacionados com a sua actividade;

e) Comercialização do patrocínio de blocos de emissão;

f) Comercialização do tempo de estúdio de produção de rádio e televisão para produtos externos;

g) Comercialização de tempos de estúdio e dobragem;

h) Outras actividades previstas nos estatutos da concessionária.

*Dois.* A concessionária poderá ainda, mediante remuneração, precedendo autorização da concedente, ceder tempo de antena.

*Cláusula trigésima oitava — Actos vedados à concessionária*

A concessionária não pode alterar os seus estatutos sem prévia e expressa autorização da concedente.

*Cláusula trigésima nona — Sede da concessionária*

A concessionária terá obrigatoriamente a sua sede na RAEM.

*Cláusula quadragésima — Órgãos de administração e direcção*

*Um.* A sociedade será dirigida por um Conselho de Administração que, nos termos estatutários, poderá delegar a sua competência numa Comissão Executiva ou num Administrador-delegado.

*Dois.* É obrigatória a residência na RAEM dos membros da Comissão Executiva ou do Administrador-delegado.

*Cláusula quadragésima primeira — Delegado do Governo*

Por despacho do Chefe do Executivo, será nomeado um delegado do Governo junto da concessionária, com as atribuições e poderes legalmente definidos.

*Cláusula quadragésima segunda — Financiamento do serviço público de radiodifusão*

A concedente atribuirá, anualmente, um subsídio à concessionária pela prestação do serviço público de radiodifusão.

*Cláusula quadragésima terceira — Contabilidade da concessionária*

*Um.* A concessionária deverá manter uma contabilidade actualizada e organizada de acordo com a legislação em vigor.

*Dois.* As taxas de amortização a utilizar e as provisões a criar anualmente pela concessionária subordinar-se-ão às normas em vigor na RAEM, sem prejuízo da aplicação de

和用於批給的其他有價品的性質而提出有依據建議後，被特許採用其他比率。

—三、承批人可按照適用法例重估有形固定資產值，如無適用法例，則按自己提出的有依據建議，但須有批給人的書面許可。

—四、批給人可按照現行法例的規定，訂定上款規定與稅務無涉。

## —第V章

### —最後及暫行規定

#### —第四十四條—（稅務）

—一、承批人必須按適用法例的規定，為經營所得的利潤交納稅款。

—二、承批人在批給期間獲下列優惠：

- a) 豁免臨時或永久進口營運所需設備的消費稅；
- b) 豁免營運設備的無線電通訊服務費。

#### —第四十五條—（違反批給合同）

—一、承批人因作為或不作為作出不履行一般及特定義務的行為，視為違反本合同。

—二、為上款規定之目的，下述者尤其構成違反本合同：

- a) 違反關於節目編排的義務及傳輸廣告的規範和限制；
- b) 違反關於廣播權及行使答辯權和更正權的規定；
- c) 傳輸暗號、暗語及隱晦的信息；
- d) 故意作出由適用於澳門的國際協議或協約定為破壞性的干預行為；
- e) 妨礙或拒絕由批給人或有權限的機構或實體行使監察權；
- f) 使用的設備不符批給人訂定的規格或不適宜於承批人良好地執行業務；

outras que lhe sejam especialmente permitidas, atentas as características da empresa e a natureza das instalações, equipamentos e demais valores de exploração a ela afectos, e com precedência de proposta da concessionária, devidamente fundamentada.

*Três.* A concessionária poderá proceder à reavaliação dos valores do activo imobilizado, de acordo com a legislação aplicável ou, na falta desta, nos termos que sejam expressamente aprovados pela concedente, sob proposta daquela, devidamente fundamentada.

*Quatro.* A concedente poderá, nos termos da legislação em vigor, determinar que o número anterior não releva para efeitos fiscais.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais e transitórias

#### *Cláusula quadragésima quarta — Regime fiscal*

*Um.* A concessionária fica sujeita ao pagamento dos impostos incidentes sobre os lucros da exploração, nos termos da legislação aplicável.

*Dois.* A concessionária beneficiará, durante o prazo da concessão:

- a)* De isenção do Imposto de Consumo relativo à importação temporária ou definitiva dos equipamentos necessários à exploração da concessão;
- b)* De isenção das taxas dos serviços de radiocomunicações relativas ao equipamento afecto à exploração.

#### *Cláusula quadragésima quinta — Violação do contrato de concessão*

*Um.* Considera-se violadora do presente contrato a conduta da concessionária, por acção ou por omissão, que se traduza no incumprimento das obrigações gerais ou específicas nele estabelecidas.

*Dois.* Constitui designadamente violação do presente contrato, para efeitos do disposto no número anterior:

- a)* A violação dos deveres de programação e dos limites ou condicionantes para a transmissão de publicidade;
- b)* A violação do disposto sobre direito de antena e exercício do direito de resposta ou rectificação;
- c)* A transmissão de mensagens cifradas, ocultas ou de carácter subliminar;
- d)* A produção deliberada de interferências prejudiciais, como tal definidas nos acordos ou convénios internacionais vigentes em Macau;
- e)* A obstrução ou recusa ao exercício do direito de fiscalização da concedente ou de algum órgão ou entidade competente;
- f)* A utilização de equipamentos que não obedeçam às especificações definidas pela concedente ou que sejam inadequados à boa execução da actividade concedida;

— g) 改變或違例改動設備的技術特徵及其認別資料。

#### —第四十六條—（罰則）

—一、倘無預料其他更重處罰，批給人可於證實承批人違反下述合同條款時施予下列罰款：

— a) 第四十五條 e 及 g 項：罰款澳門幣三萬元至十五萬元；

— b) 其他條款：罰款最高澳門幣三萬元。

—二、施行罰款時，批給人將訂給承批人一個期限，履行原來因未履行而罰款的義務。

—三、倘承批人於第二款所述期限內依然不履行有關義務，批給人可以：

— a) 施行新的罰款；

— b) 撤銷本合同。

—四、交納上款所述罰款，不豁免承批人承擔倘有的民事責任，亦不妨礙有權限實體實施澳門特區法律及本合同內預料的其他罰則。

#### —第四十七條—（仲裁庭）

—一、批給人與承批人之間在本合同的理解，效力及執行上所產生的問題，除法律規定屬於法院權限者，悉交由一個在澳門特區運作的仲裁庭處理，仲裁庭將由三名仲裁員組成，批給人及承批人各指派一人，另一人由雙方協商產生。

—二、如任何一方不在被要求指派仲裁員之日起三十天內指出本身的仲裁員，或雙方在指出最後一名仲裁員後三十天內不能就第三仲裁員達成共識，尚欠的一或多名仲裁員將由澳門初級法院選出。

—三、仲裁庭將以“公平原則”進行審理，對其作出的決定不得上訴。

—四、仲裁庭亦將訂定仲裁負擔及訂定雙方在這方面的義務。

#### —第四十八條—（在終止合同下承批人人員的狀況）

—一、如終止合同，不論名義如何，雙方將協商適當的措施，把承批人人員轉入新承批人公司或有關實體，以確保批給活動的提供。

g) A alteração ou manipulação das características técnicas dos equipamentos, bem como dos seus elementos de identificação.

#### *Cláusula quadragésima sexta — Penalidades*

*Um.* Se outra sanção mais grave não se encontrar prevista, poderá a concedente aplicar multas quando se verifique a violação pela concessionária das seguintes cláusulas contratuais:

*a)* Cláusula quadragésima quinta, alíneas e) a g): multa de trinta mil a cento e cinquenta mil patacas;

*b)* Outras cláusulas: multa até trinta mil patacas.

*Dois.* No acto de aplicação da multa, a concedente fixará à concessionária um prazo para cumprir a obrigação que houver determinado a sanção.

*Três.* Se a concessionária, dentro do prazo referido no número dois, continuar sem cumprir, a concedente poderá:

*a)* Aplicar nova multa;

*b)* Rescindir o contrato.

*Quatro.* O pagamento das multas referidas nos números anteriores não exonera a concessionária da responsabilidade civil em que eventualmente incorra, nem impede a aplicação, pela entidade competente, de outras penalidades previstas nas leis da RAEM ou no contrato.

#### *Cláusula quadragésima sétima — Tribunal Arbitral*

*Um.* Todas as questões que se suscitarem entre a concedente e a concessionária sobre a interpretação, validade e execução do presente contrato, salvo aquelas que legalmente sejam da competência obrigatoria dos tribunais judiciais, serão submetidas a julgamento de um Tribunal Arbitral, que funcionará na RAEM, e será constituído por três árbitros, sendo um nomeado pela concedente, outro pela concessionária, e o terceiro, que presidirá, por acordo entre as partes.

*Dois.* Se uma das partes não nomear o seu árbitro dentro de trinta dias, contados da data em que for convidada a fazê-lo, ou se as partes, dentro de trinta dias depois de nomeado o último árbitro, não tiverem chegado a acordo sobre a pessoa do terceiro árbitro, a escolha do ou dos árbitros em falta será efectuada pelo Tribunal Judicial de Base de Macau.

*Três.* O Tribunal Arbitral julgará «*ex acquo et bono*» e das suas decisões não cabe recurso.

*Quatro.* O Tribunal Arbitral estabelecerá ainda os encargos de arbitragem fixando as obrigações das partes nesta matéria.

#### *Cláusula quadragésima oitava — Situação do pessoal da concessionária em caso de cessação de contrato*

*Um.* Em caso de cessação do contrato, a qualquer título, as partes reunir-se-ão com o objectivo de estipularem as medidas adequadas à transferência do pessoal da concessionária para a nova concessionária ou para a entidade que venha a assegurar a prestação da actividade concedida.

——二、上款預料的轉入不構成任何一方的義務，但不妨礙於終止日實行強制生效的規則。

——第四十九條——（適用法規）

——本合同受規範其內所載事項的命令性法例的約束；本合同內未載明事項均按現行法例處理。

——雙方簽署本合同。”

二零零五年七月二十六日

財政局專責公證員 朱奕聰

*Dois.* A transferência prevista no número anterior não constitui obrigação para qualquer das partes, sem prejuízo da vigência, à data da cessação, de norma que a imponha.

*Cláusula quadragésima nona — Normas legais aplicáveis*

O presente contrato está sujeito às disposições legais imperativas que regulam as matérias nele contempladas, sendo as suas omissões integradas pelas disposições legais em vigor.

Assim o outorgaram.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 26 de Julho de 2005.

O Notário Privativo, *Chu Iek Chong*.

## 附件 I — 中波，調幅 OM-AM

發射站技術指標：f=900 KHz

## Anexo I — Onda Média, Amplitude Modulada: OM-AM

Características técnicas da estação: f = 900 KHz

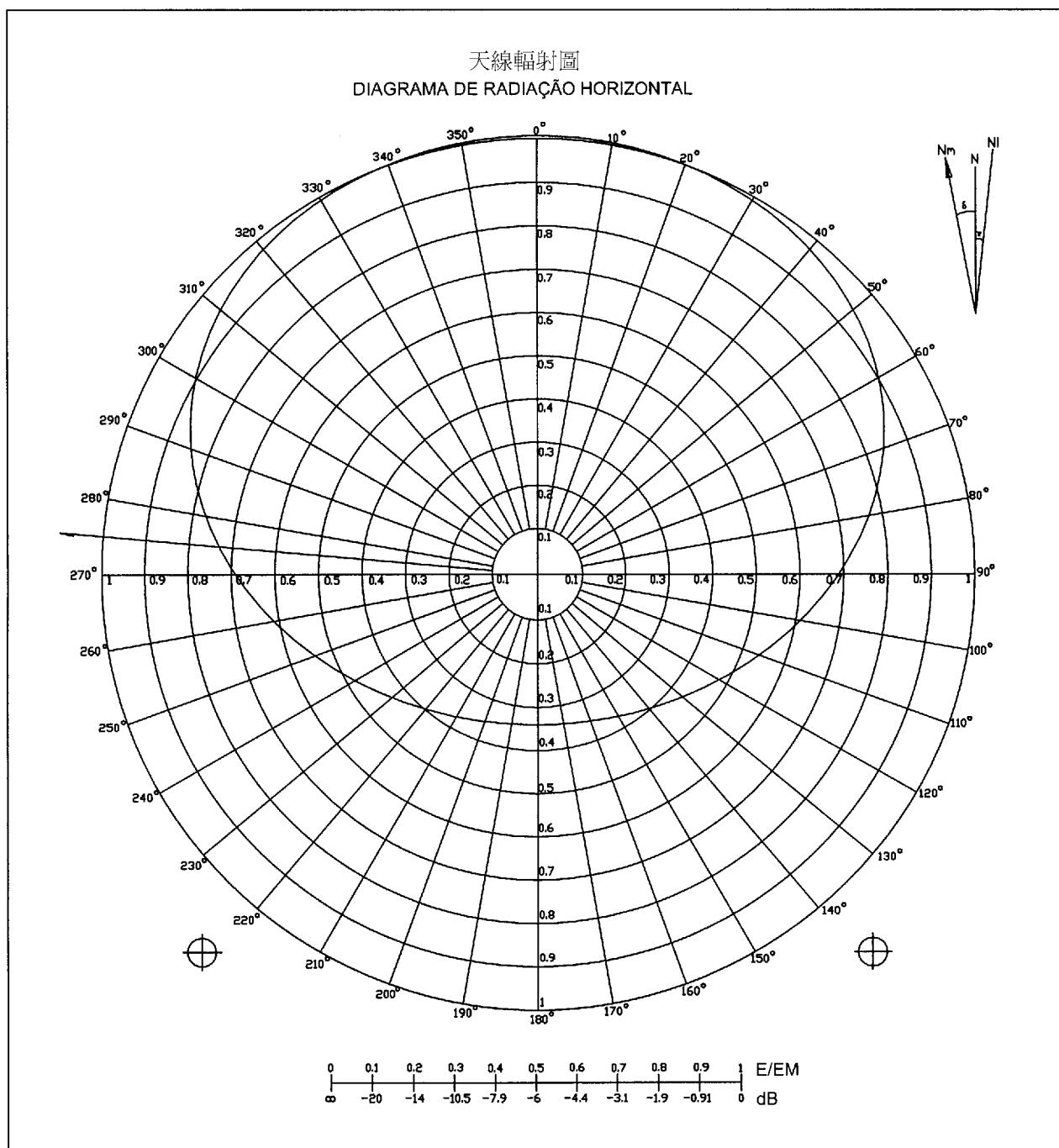
**900KHz**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1 2 (42)	GURIAT UDHAILIYAH	ARS ARS	37E25 31N25 49E42 25N09	C9 A20	1000 0.1	36.0 -10.0	328	20-280	20.0	B A	4 15	1500-0300 0100-2400	24 24	
3 4	ALICE SPR NT BRIDGETOWN WA	AUS AUS	133E52 23S46 116E10 34S03	A20	2 5	3.4 9.1				A	46	3	1900-1400	
5 6	DEVONPORT TAS LISMORE NSW	AUS AUS	146E19 41S10 153E21 28S49	A20	5 5	7.4 7.4				A	143 56 83	4 3 4	1900-1400 1900-1400 1900-1400	
7 8	MT TOMPRICE WA GUIYANG	AUS CHN	117E46 22S43 106E36 26N25	A20	5	7.4 22.1				A	70	5	2100-1600 2000-1800	
9 10	HAILAR HUMA	CHN CHN	119E45 49N02 126E36 51N35	A20	50	17.4 17.4				A	90	4	2000-1800 2000-1800	
11 12	MUDANJIANG SHUAGYASHAN	CHN CHN	129E36 44N36 131E05 46N32	A20	10	10.4 10.0	320	90-190	4.0	B	90	4	2000-1800 2000-1800	
13 14	SHUIHUA TONGREN 2	CHN CHN	126E50 46N34 109E13 27N43	A20	50	17.4 17.4				A	90	4	2000-1800 2000-1800	
15 16	TONGZI WEINING	CHN CHN	106E49 28N08 104E17 26N52	A20	10	10.4 17.4				A	90	5	2000-1800 2000-1800	
17 18	XINGYI BAFIA	CHN CME	104E52 25N07 11E12 04N42	A20	10	10.4 15.1				A	90	5	2000-1800 0500-2300	
19 20	YAOUNDE ABENGOUROU	CME CTI	11E32 03N55 03W29 06N43	C9	20	15.1 12.1				A	166	5	0500-2300 0600-2400	
21 22	SASSANDRA BISSAU	CTI GNB	06W04 04N57 15W35 11N51	C9	1	0.4 5				A	7	0600-2400 0000-2400		
23 24	DIAPAGA MILANO	HVO I	01E47 12N04 09E12 45N20	A20	10	10.4 35.1				A	83	3	0000-2400 0000-2400	
25 26	CUDDAPAH CUDDAPAH	IND IND	78E49 14N29 78E49 14N29	A20	200	25.1 22.1				A	80	4	0000-2400 1000-0300	25
27 28	SILCHAR DJAKARTA	IND INS	92E47 24N45 106E45 06S23	A20	300	26.9 10.4				A	145 170	4 3	0000-2400 0300-1000	
29 30	SAMARINDA AHWAZ	INS IRN	117E09 00S30 48E40 31N20	A18	25	16.1 10.4				A	170	4	0300-0900 0100-2200	25
31 32	S BANDARFARAHNAZ ISFAHAN	IRN IRN	49E58 37N25 51E38 32N37	A20	10	10.4 10.4				A	80	2	0100-2200 0100-2200	
33 34	S KERMAN KERMANSAH	IRN IRN	51E05 30N21 47E04 34N19	A20	10	10.4 10.4				A	80	3	0100-2200 0100-2200	
35 36	MESHERD TABRIZ	IRN IRN	59E33 36N15 46E20 38N02	A20	10	10.4 10.4				A	80	3	0100-2200 0100-2200	
37 38	TEHERAN HAKODATE	IRN J	51E27 35N41 140E47 41N47	A20 A15	50	19.1 8.0	10			A	140	3	0100-2200 0000-2400	
39 40	IZUMO KOCHI	J J	132E47 35E23 133E35 33N33	A15	0.1	-9.6 5				A	50	5	0000-2400 0000-2400	
41 42	KURAYOSHI MASUDA	J J	133E49 35N27 131E50 34N41	A15	0.1	-9.6 -9.6				A	50	5	0000-2400 0000-2400	
43 44	YONAGO MERU	J KEN	133E18 35N26 37E37 00N05	A15 C9	5	10.0 100	280			A	65	5	0000-2400 0000-2400	
45 46	SEOUL KANGYE	KOR KRE	133E35 33N33 126E36 40N58	C10 A16	50	20.6 19.1				A	100	4	0000-2400 0000-2400	
47 48	MACAU BEIRA	MAC MOZ	113E33 22N12 34E44 19S36	A20 C10	10	10.4 10.4				A	140	5	2000-1800 0400-2200	16
49 50	AKJOUJT FILINGUE	MTN NGR	14W22 19N45 03E20 14N20	B20 C9	20	13.4 1.0				A	75 83	2 4	2200-1600 0600-2400	
51 52	SURKHET DUNEDIN	NPL NZL	81E38 28N36 170E35 45S53	A20	20	13.6 12.1				A	120 150	4	2200-1900 0000-2400	
53 54	KASHMOR BATANGAS BAT	PAK PHL	69E38 28N25 121E02 13N44	A20 C9	2	3.4 0.4				A	83	4	0000-2000 2100-1600	

## 附件 II — 短波，調頻，VHF-FM

發射站技術指標： $f=98.0\text{MHz}$ 

## Anexo II — Onda Muito Curta, Frequência Modulada, VHF-FM

Características técnicas da estação:  $f = 98.0 \text{ MHz}$ 

極化：垂直

方位角：85（最強發射方向）

發射頻率：98.0MHz

增益率相對半波長振子：9.3dB

Polarização: Vertical

Orientação: Azimute de 85 (máx. radiação)

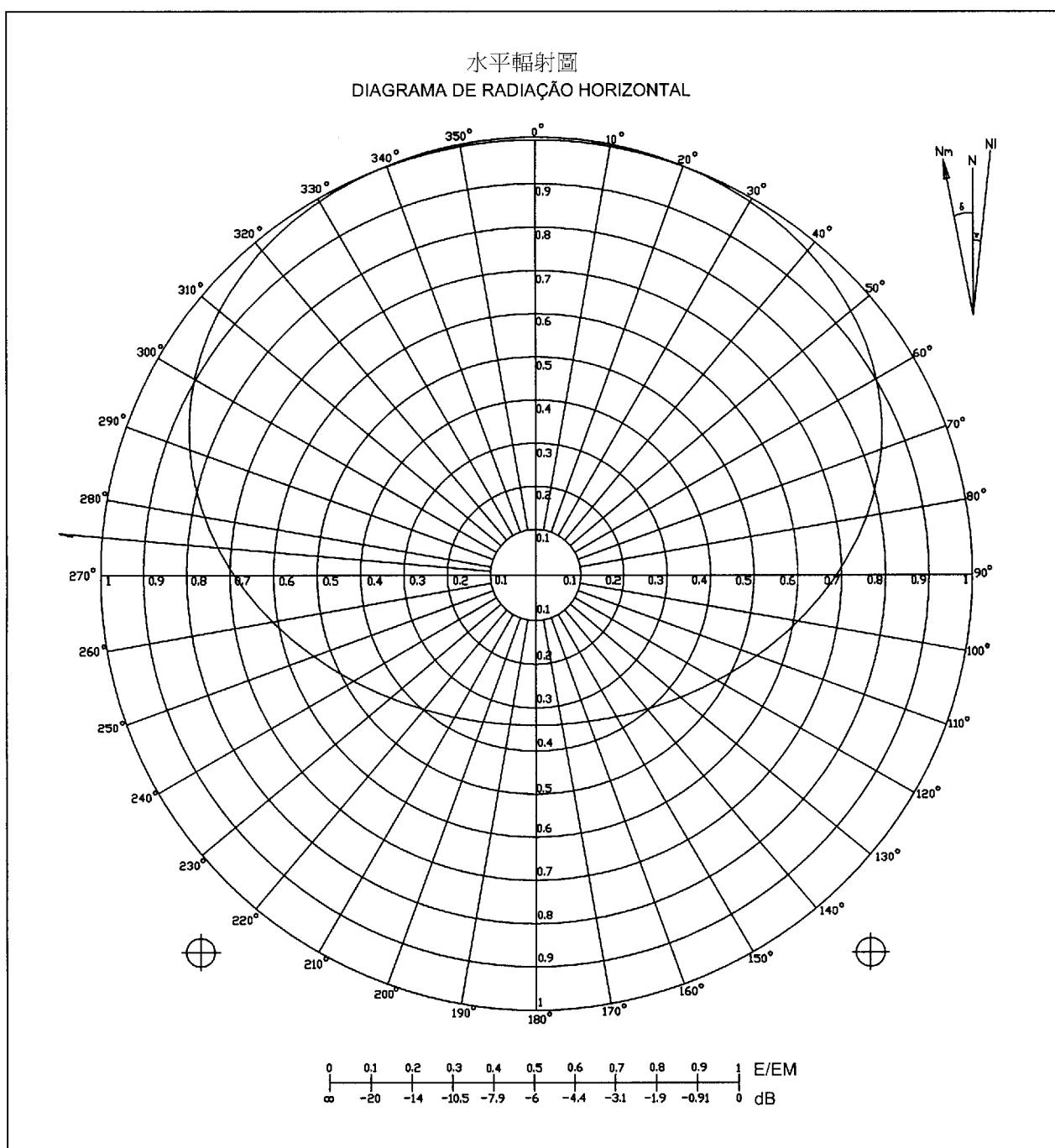
Frequência consignada: 98.0 MHz

Ganho em relação a um dipolo de meia onda: 9.3 dB

## 附件 III — 短波，調頻，VHF-FM

發射站技術指標： $f=100.7\text{MHz}$ 

## Anexo III — Onda Muito Curta, Frequência Modulada, VHF-FM

Características técnicas da estação:  $f = 100.7 \text{ MHz}$ 

極化：垂直

方位角：85（最強發射方向）

發射頻率：100.7MHz

增益率相對半波長振子：9.3dB

Polarização: Vertical

Orientação: Azimute de 85 (máx. radiação)

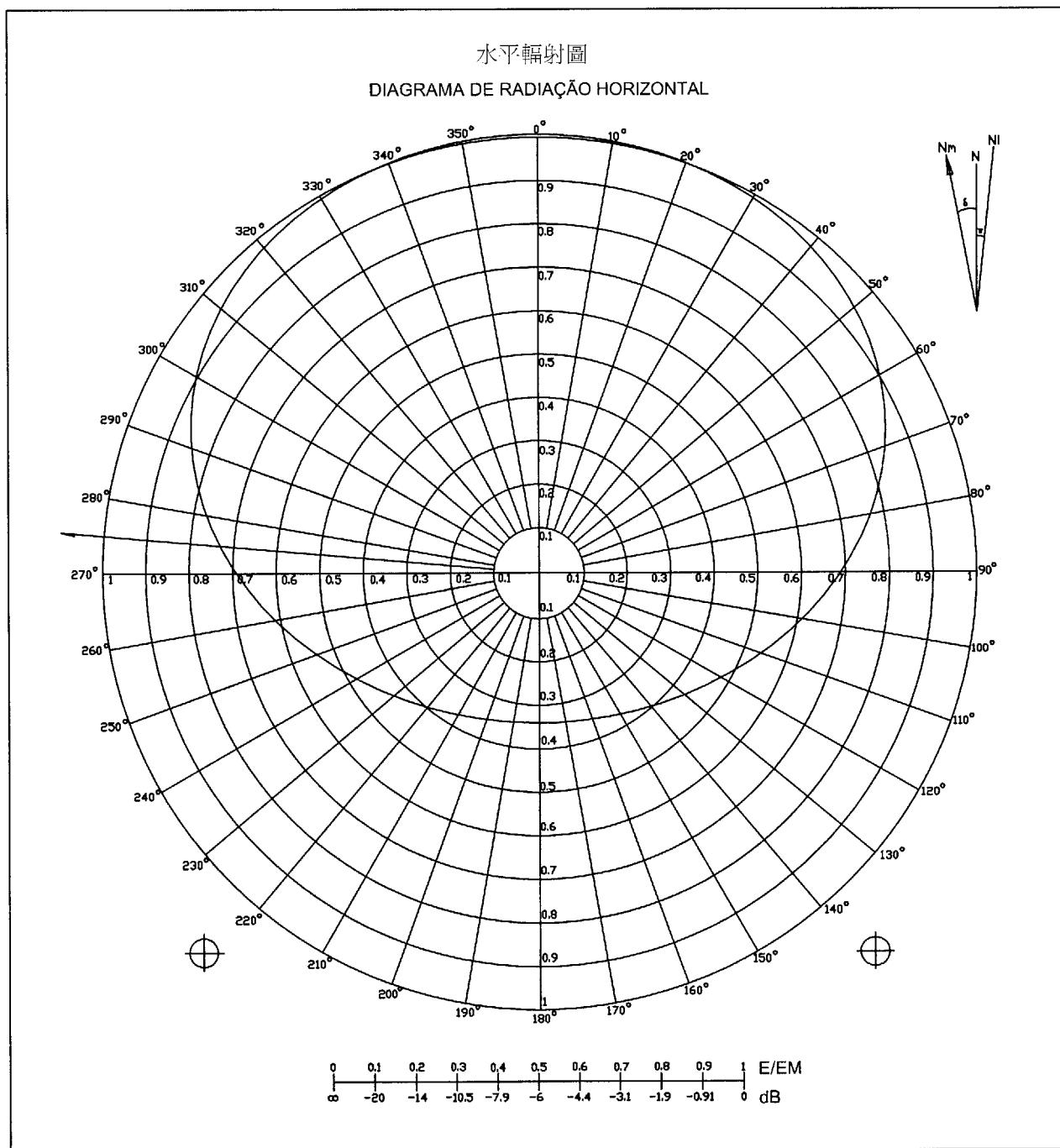
Frequência consignada: 100.7 MHz

Ganho em relação a um dipolo de meia onda: 9.3 dB

## 附件 IV —— 短波，調頻，VHF-FM

發射站技術指標： $f=90.8\text{MHz}$ 

## Anexo IV — Onda Muito Curta, Frequência Modulada, VHF-FM

Características técnicas da estação:  $f = 90.8 \text{ MHz}$ 

極化：垂直

方位角：85（最強發射方向）

發射頻率： $90.8\text{MHz}$ 

增益率相對半波長振子：9.3dB

Polarização: Vertical

Orientação: Azimute de 85 (máx. radiação)

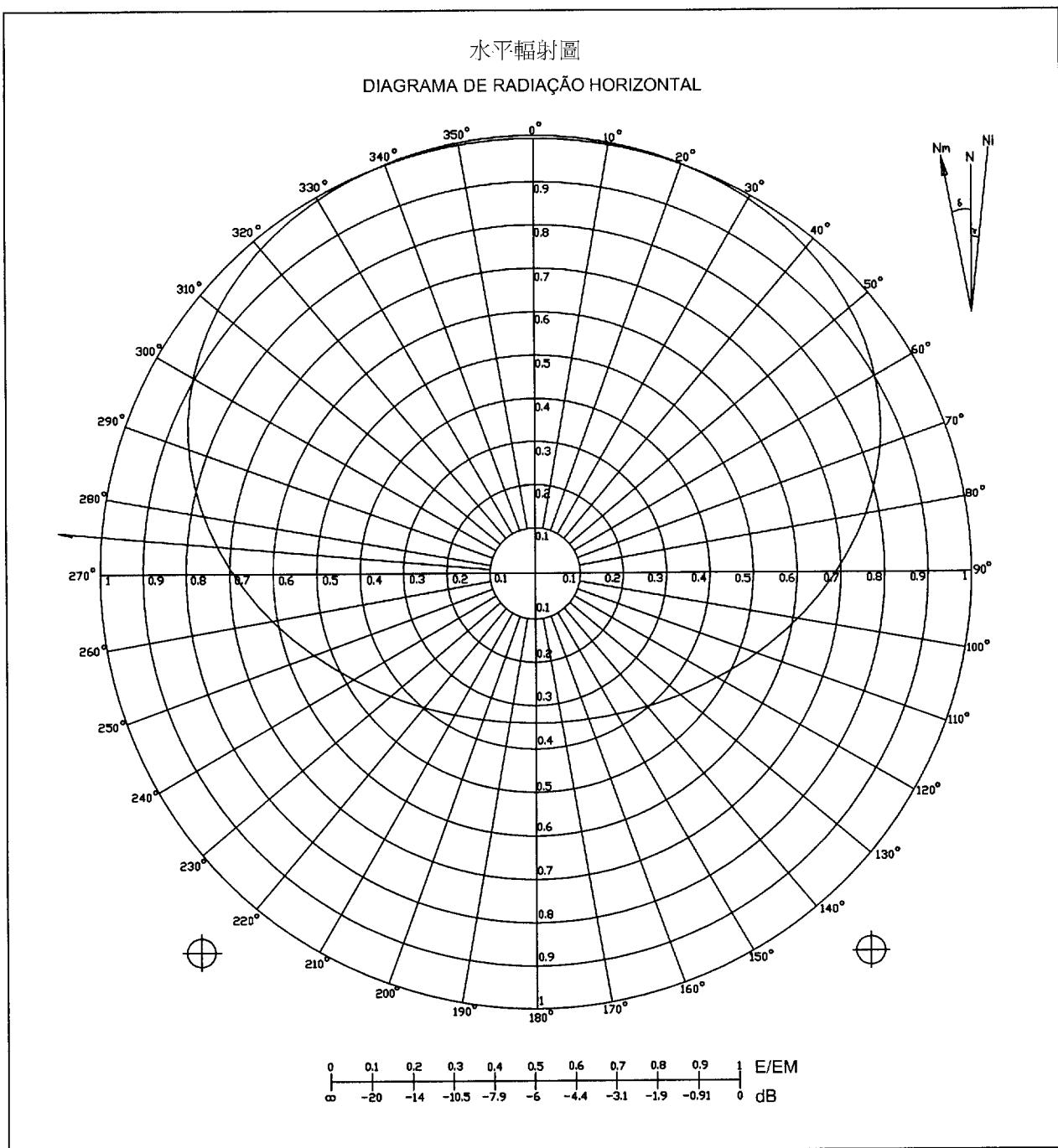
Frequência consignada: 90.8 MHz

Ganho em relação a um dipolo de meia onda: 9.3 dB

## 附件 V — 短波，調頻，VHF-FM

發射站技術指標： $f=106.1\text{MHz}$ 

## Anexo V — Onda Muito Curta, Frequência Modulada, VHF-FM

Características técnicas da estação:  $f = 106.1\text{ MHz}$ 

極化：垂直

方位角：85（最強發射方向）

發射頻率：106.1MHz

增益率相對半波長振子：9.3dB

Polarização: Vertical

Orientação: Azimute de 85 (máx. radiação)

Frequência consignada: 106.1 MHz

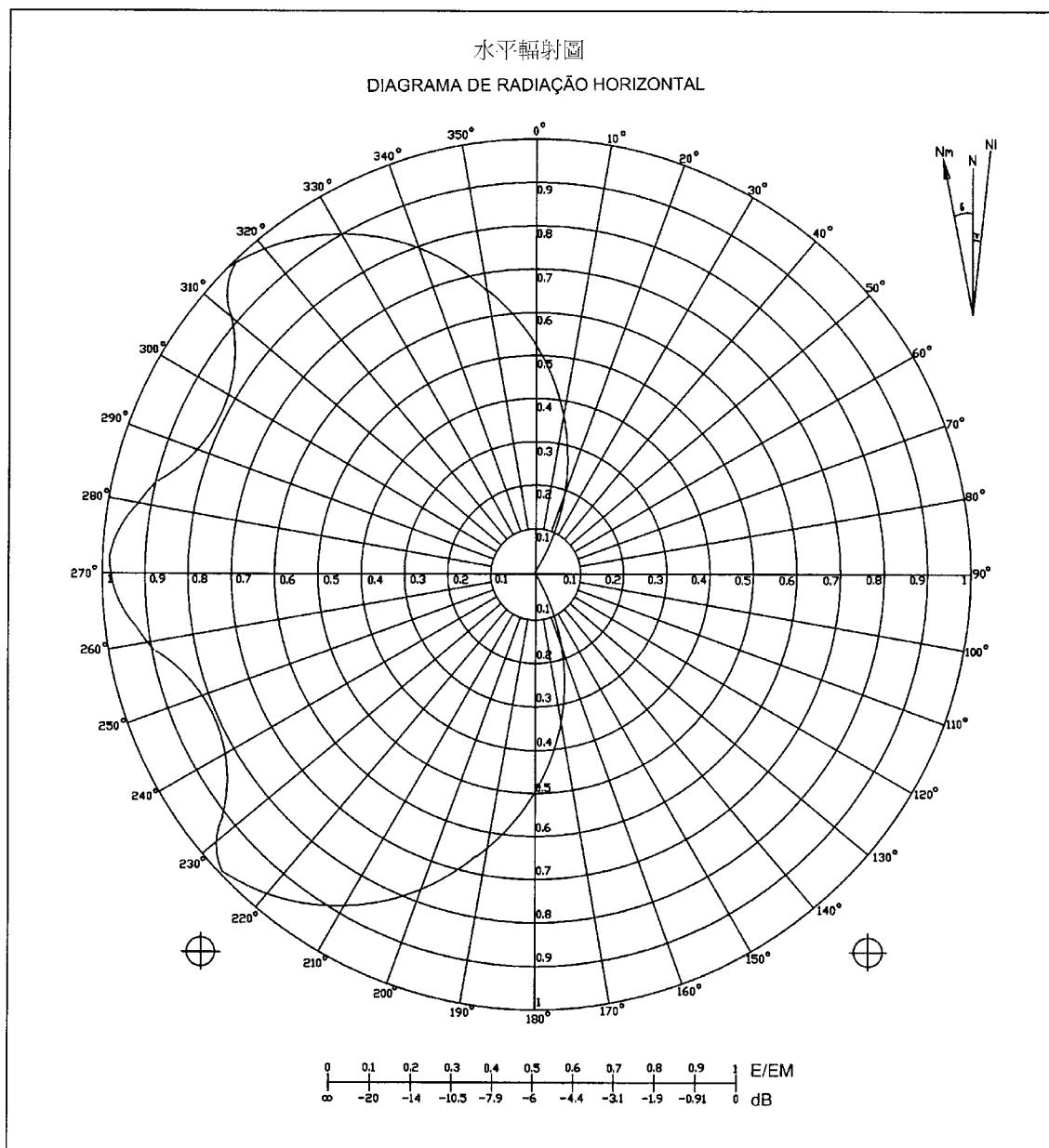
Ganho em relação a um dipolo de meia onda: 9.3 dB

## 附件 VI ——超短波，UHF- 頻帶 IV

發射站技術特性：30 頻道

## Anexo VI — Onda Ultra Curta, UHF — Faixa IV

Características técnicas da estação: canal 30



發射站：東望洋山

極化：水平

方向性：271 (194-348)

有效高度：120m

頻率：視頻——543.25MHz；音頻——549.25MHz

有效輻射功率：視頻——33.1dBW；音頻——26.1dBW

發射分類：視頻——6M75C3F；音頻——1M25F3EGM

Estação Emissora: Guia

Polarização: Horizontal

Orientação: 271 (194-348)

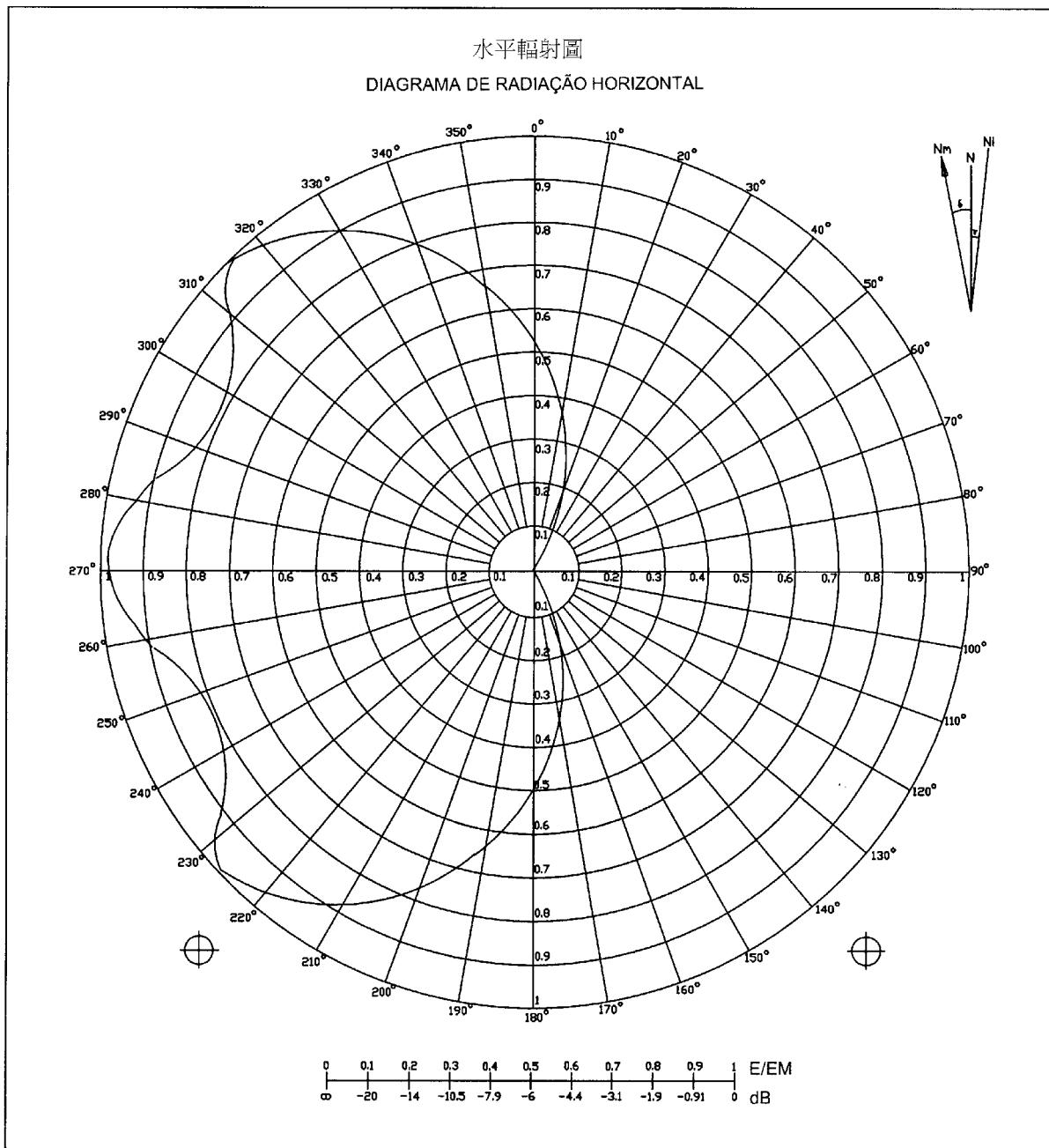
Altura Efectiva: 120 m

Frequência: Vídeo — 543.25 MHz; Audio — 549.25 MHz;

Potência Aparente Radiada: Vídeo — 33.1 dBW; Audio — 26.1 dBW

Classe de Emissão: Vídeo — 6M75C3F; Audio — 1M25F3EGM

附件 VII ——超短波，UHF- 頻帶 IV  
 發射站技術特性：32 頻道  
**Anexo VII — Onda Ultra Curta, UHF — Faixa IV**  
**Características técnicas da estação: canal 32**



發射站：東望洋山

極化：水平

方向性：271 (194-348)

有效高度：120m

頻率：視頻——559.25MHz；音頻——565.25MHz

有效輻射功率：視頻——33.1dBW；音頻——26.1dBW

發射分類：視頻——6M75C3F；音頻——1M25F3EGM

Estação Emissora: Guia

Polarização: Horizontal

Orientação: 271 (194-348)

Altura Efectiva: 120 m

Frequência: Vídeo — 559.25 MHz; Audio — 565.25 MHz;

Potência Aparente Radiada: Vídeo — 33.1 dBW; Audio — 26.1 dBW

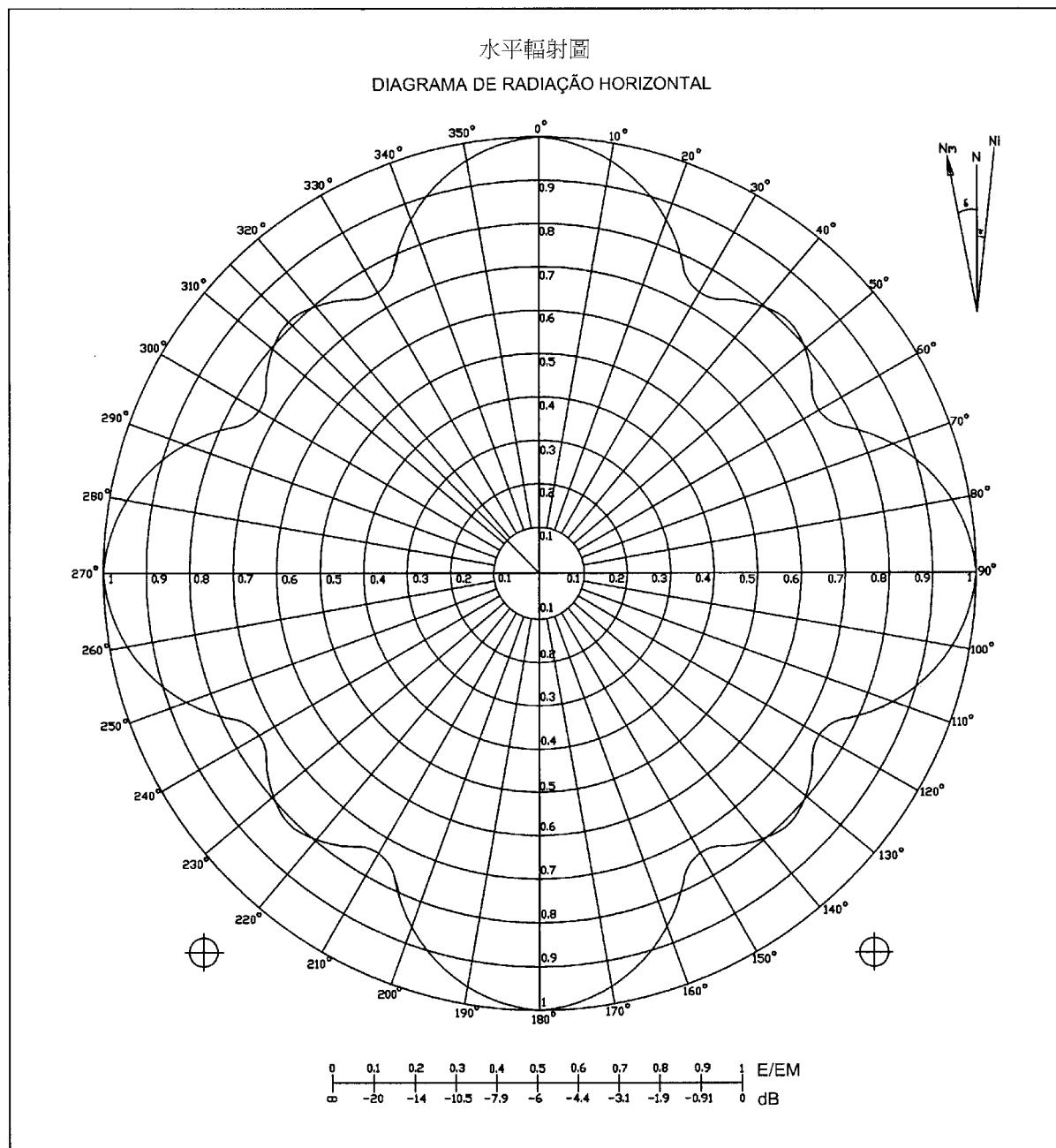
Classe de Emissão: Vídeo — 6M75C3F; Audio — 1M25F3EGM

## 附件 VIII —— 超短波，UHF- 頻帶 IV

發射站技術特性：43 頻道

## Anexo VIII — Onda Ultra Curta, UHF — Faixa IV

Características técnicas da estação: canal 43



發射站：海蘭花園

極化：水平

方向性：0 (330-30) ; 90 (60-120) ; 180 (150-210) ; 270 (240-300)

有效高度：100m

頻率：視頻——663.25MHz；音頻——669.25MHz

有效輻射功率：視頻——14.9dBW；音頻——7.9dBW

發射分類：視頻——6M75C3F；音頻——1M25F3EGM

Estação Emissora: Edifício Orquídea

Polarização: Horizontal

Orientação: 0 (330-30); 90 (60-120); 180 (150-210); 270 (240-300)

Altura Efectiva: 100 m

Frequência: Vídeo — 647.25 MHz; Audio — 653.25 MHz;

Potência Aparente Radiada: Vídeo — 14.8 dBW; Audio — 7.8 dBW

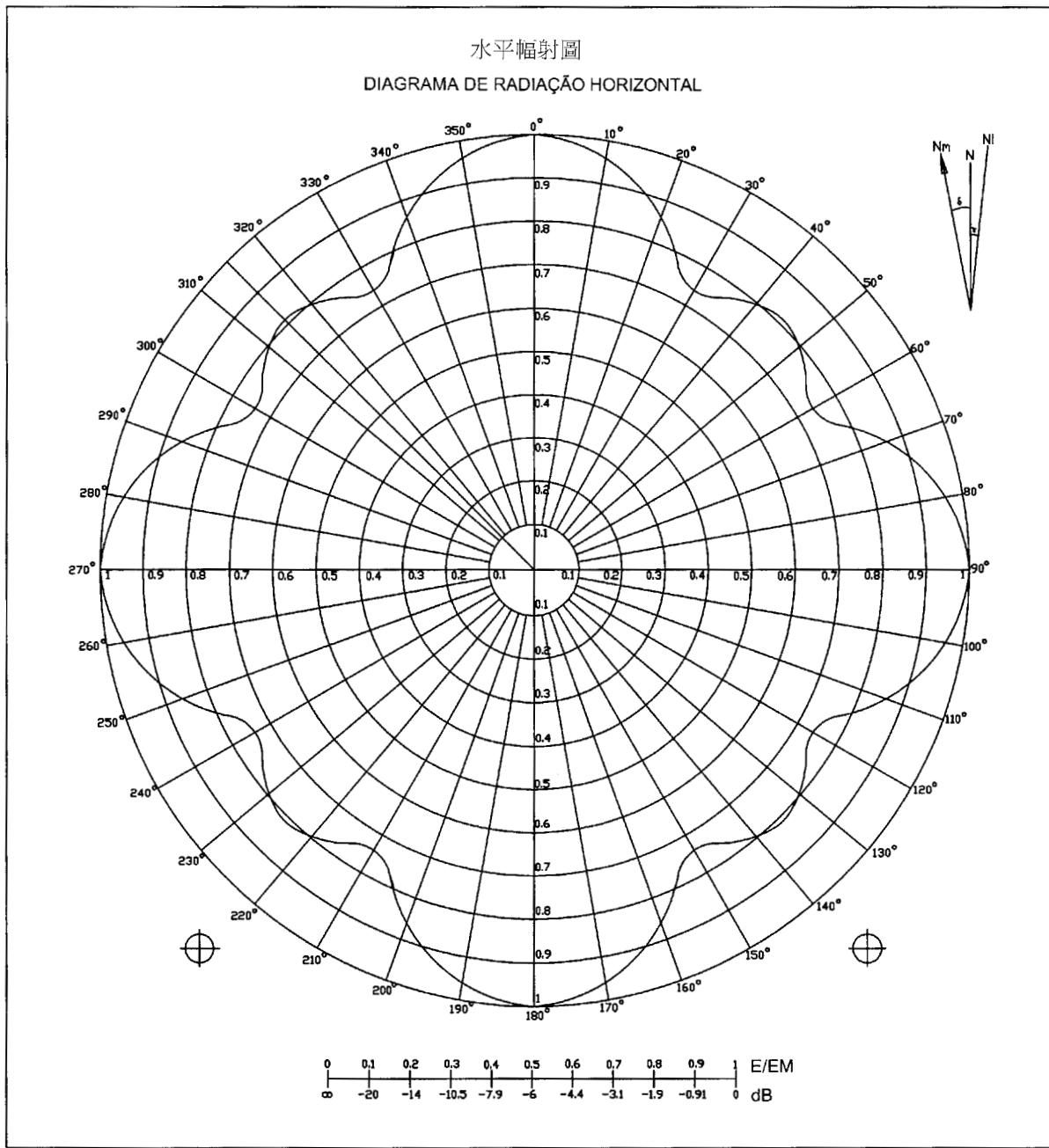
Classe de Emissão: Vídeo — 6M75C3F; Audio — 1M25F3EGM

## 附件 IX —— 超短波，UHF- 頻帶 IV

發射站技術特性：45 頻道

## Anexo IX — Onda Ultra Curta, UHF — Faixa IV

Características técnicas da estação: canal 45



發射站：海蘭花園

極化：水平

方向性：0 (330-30) ; 90 (60-120) ; 180 (150-210) ; 270 (240-300)

有效高度：100m

頻率：視頻——663.25MHz；音頻——669.25MHz

有效輻射功率：視頻——14.9dBW；音頻——7.9dBW

發射分類：視頻——6M75C3F；音頻——1M25F3EGM

Estação Emissora: Edifício Orquídea

Polarização: Horizontal

Orientação: 0 (330-30); 90 (60-120); 180 (150-210); 270 (240-300)

Altura Efectiva: 100 m

Frequência: Vídeo — 663.25 MHz; Audio — 669.25 MHz;

Potência Aparente Radiada: Vídeo — 14.9 dBW; Audio — 7.9 dBW

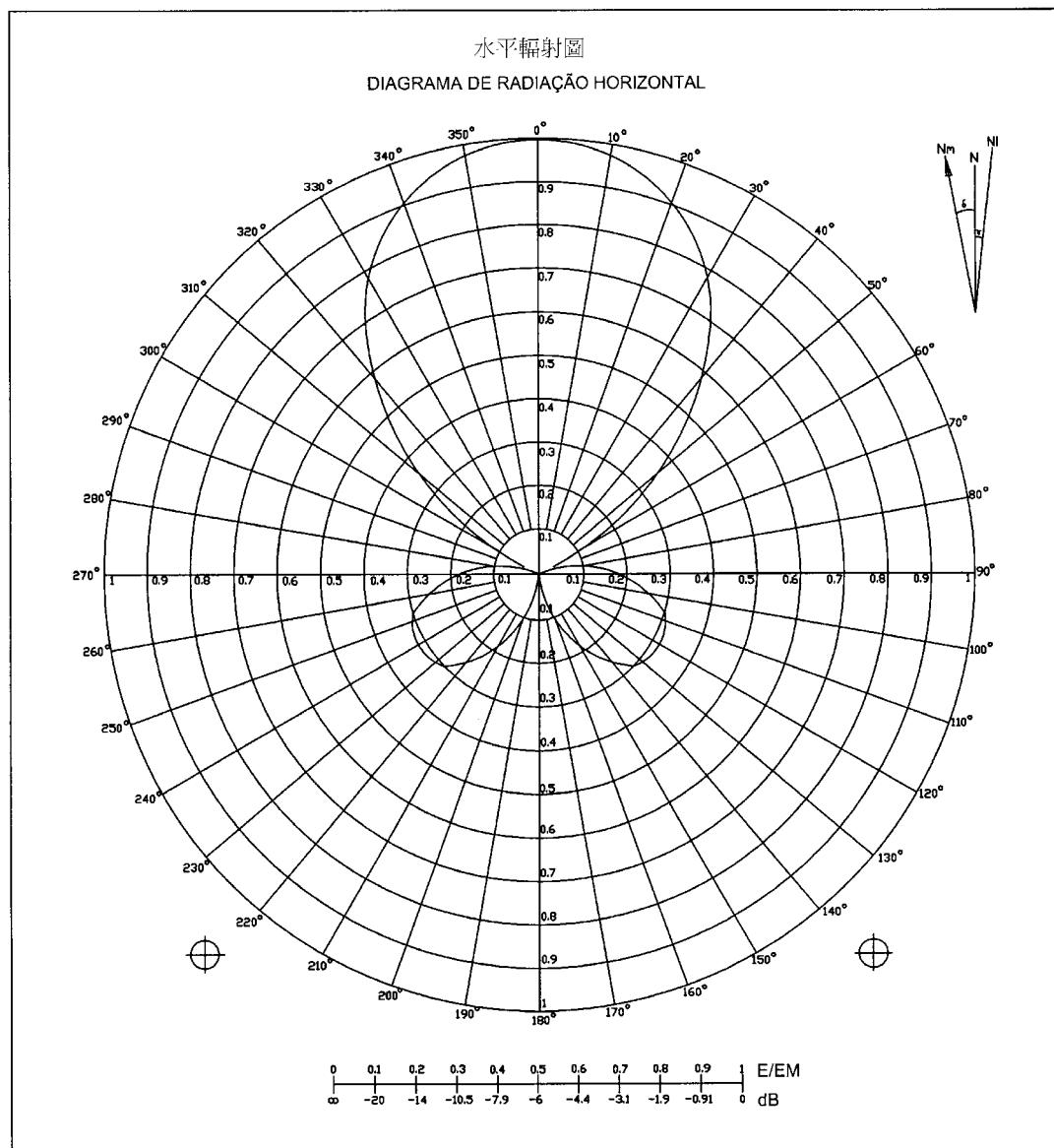
Classe de Emissão: Vídeo — 6M75C3F; Audio — 1M25F3EGM

## 附件 X——超短波，UHF- 頻帶 IV

發射站技術特性：47 頻道

## Anexo X — Onda Ultra Curta, UHF — Faixa IV

Características técnicas da estação: canal 47



發射站：路環保安部隊塔樓

極化：水平

方向性：0 (325-35) ; 115 (92-148) ; 245 (212-268)

有效高度：200m

頻率：視頻——679.25MHz；音頻——685.25MHz

有效輻射功率：0 (325-35) 視頻——28.0dBW；音頻——21.0dBW

115 (92-148) 視頻——19.0dBW；音頻——12.0dBW

245 (212-268) 視頻——19.0dBW；音頻——12.0dBW

發射分類：視頻——6M75C3F；音頻——1M25F3EGM

Estação Emissora: Torre FSM Coloane

Polarização: Horizontal

Orientação: 0 (325-35); 115 (92-148); 245 (212-268)

Altura Efectiva: 200 m

Frequência: Vídeo — 679.25 MHz; Audio — 685.25 MHz;

Potência Aparente Radiada: 0 (325-35) Vídeo — 28.0 dBW; Audio — 21.0 dBW

115 (92-148) Vídeo — 19.0 dBW; Audio — 12.0 dBW

245 (212-268) Vídeo — 19.0 dBW; Audio — 12.0 dBW

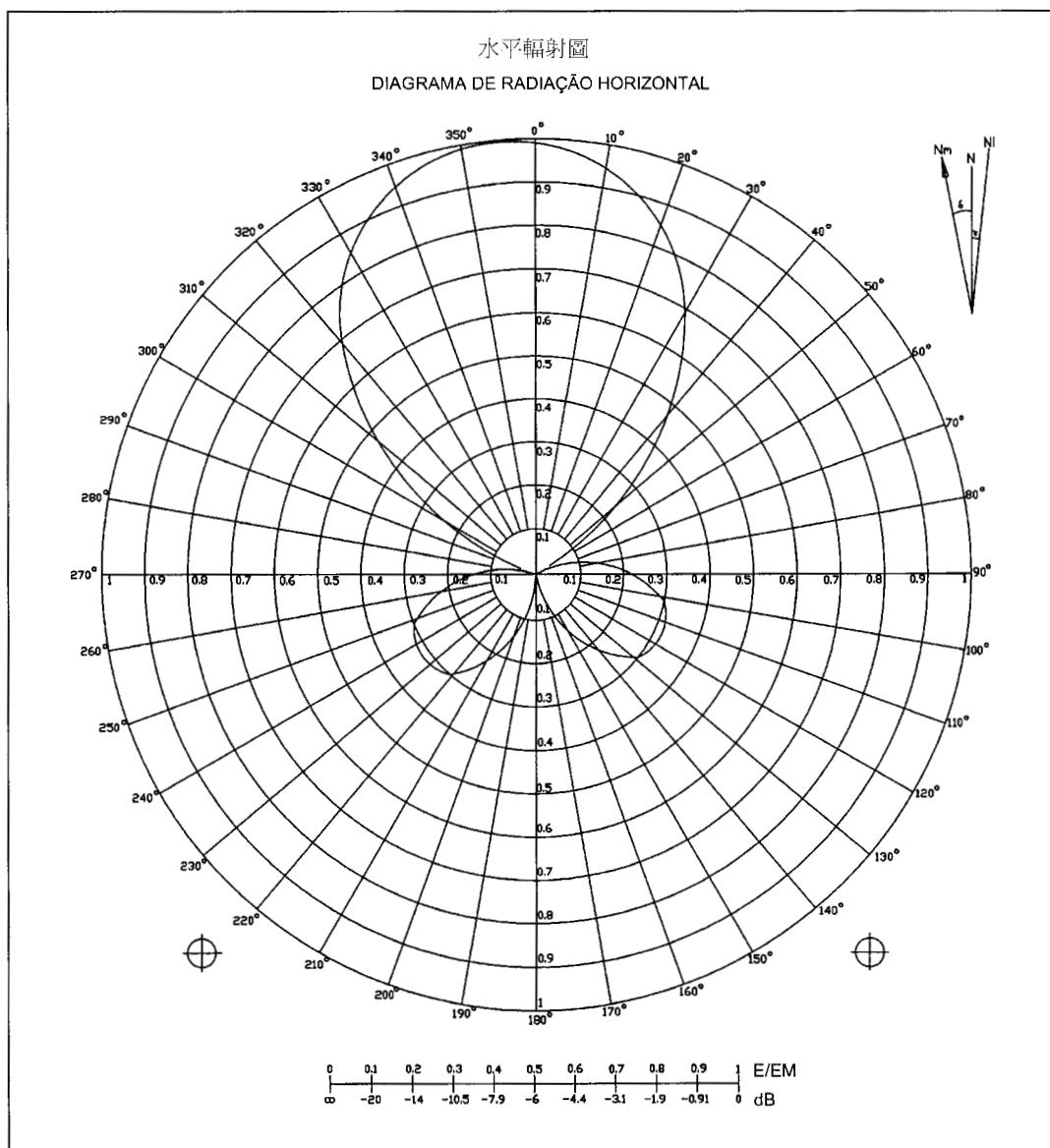
Classe de Emissão: Vídeo — 6M75C3F; Audio — 1M25F3EGM

## 附件 XI ——超短波，UHF- 頻帶 IV

發射站技術特性：49 頻道

## Anexo XI — Onda Ultra Curta, UHF — Faixa IV

Características técnicas da estação: canal 49



發射站：氹仔保安部隊塔樓

極化：水平

方向性：325 (320-30) ; 110 (88-142) ; 240 (208-262)

有效高度：180m

頻率：視頻——695.25MHz；音頻——701.25MHz

有效輻射功率：355 (320-30) 視頻——28.1dBW；音頻——21.1dBW

110 (88-142) 視頻——19.0dBW；音頻——12.0dBW

240 (208-262) 視頻——19.0dBW；音頻——12.0dBW

發射分類：視頻——6M75C3F；音頻——1M25F3EGM

Estação Emissora: Torre FSM Taipa

Polarização: Horizontal

Orientação: 355 (320-30); 110 (88-142); 240 (208-262)

Altura Efectiva: 180 m

Frequência: Vídeo — 695.25 MHz; Audio — 701.25 MHz;

Potência Aparente Radiada: 355(320-30) Vídeo — 28.1 dBW; Audio — 21.1 dBW

110 (88-142) Vídeo — 19.0 dBW; Audio — 12.0 dBW

240 (208-262) Vídeo — 19.0 dBW; Audio — 12.0 dBW

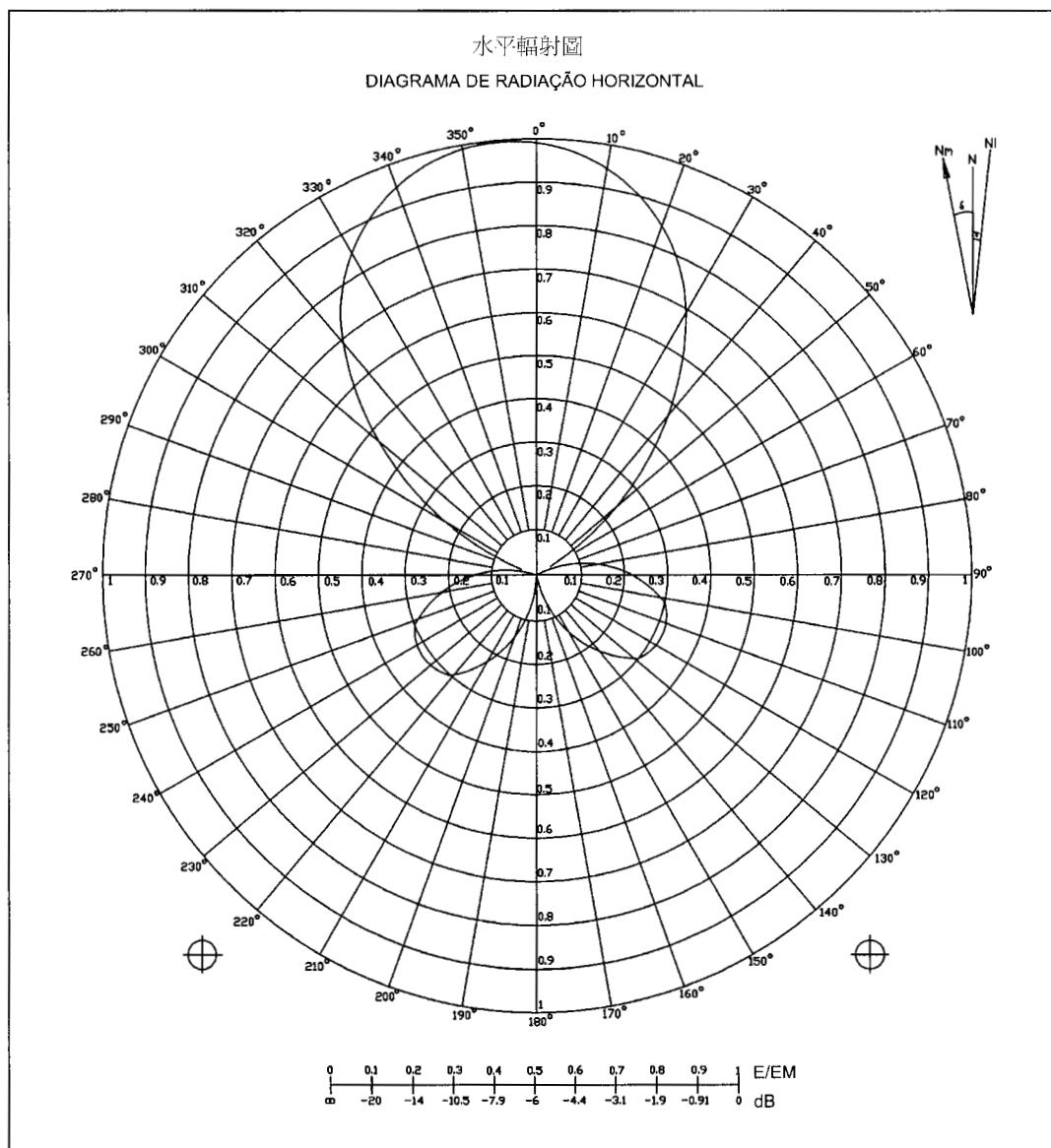
Classe de Emissão: Vídeo — 6M75C3F; Audio — 1M25F3EGM

## 附件 XII——超短波，UHF- 頻帶 IV

發射站技術特性：55 頻道

## Anexo XII — Onda Ultra Curta, UHF — Faixa IV

Características técnicas da estação: canal 55



發射站：氹仔保安部隊塔樓

極化：水平

方向性：355 (320-30) ; 110 (88-142) ; 240 (208-262)

有效高度：180m

頻率：視頻——695.25MHz；音頻——701.25MHz

有效輻射功率：355 (320-30) 視頻——28.1dBW；音頻——21.1dBW

110 (88-142) 視頻——19.0dBW；音頻——12.0dBW

240 (208-262) 視頻——19.0dBW；音頻——12.0dBW

發射分類：視頻——6M75C3F；音頻——1M25F3EGM

Estação Emissora: Torre FSM Taipa

Polarização: Horizontal

Orientação: 355 (320-30); 110 (88-142); 240 (208-262)

Altura Efectiva: 180 m

Frequência: Vídeo — 759.25 MHz; Audio — 765.25 MHz;

Potência Aparente Radiada: 355 (320-30) Vídeo — 28.1 dBW; Audio — 21.1 dBW

110 (88-142) Vídeo — 19.0 dBW; Audio — 12.0 dBW

240 (208-262) Vídeo — 19.0 dBW; Audio — 12.0 dBW

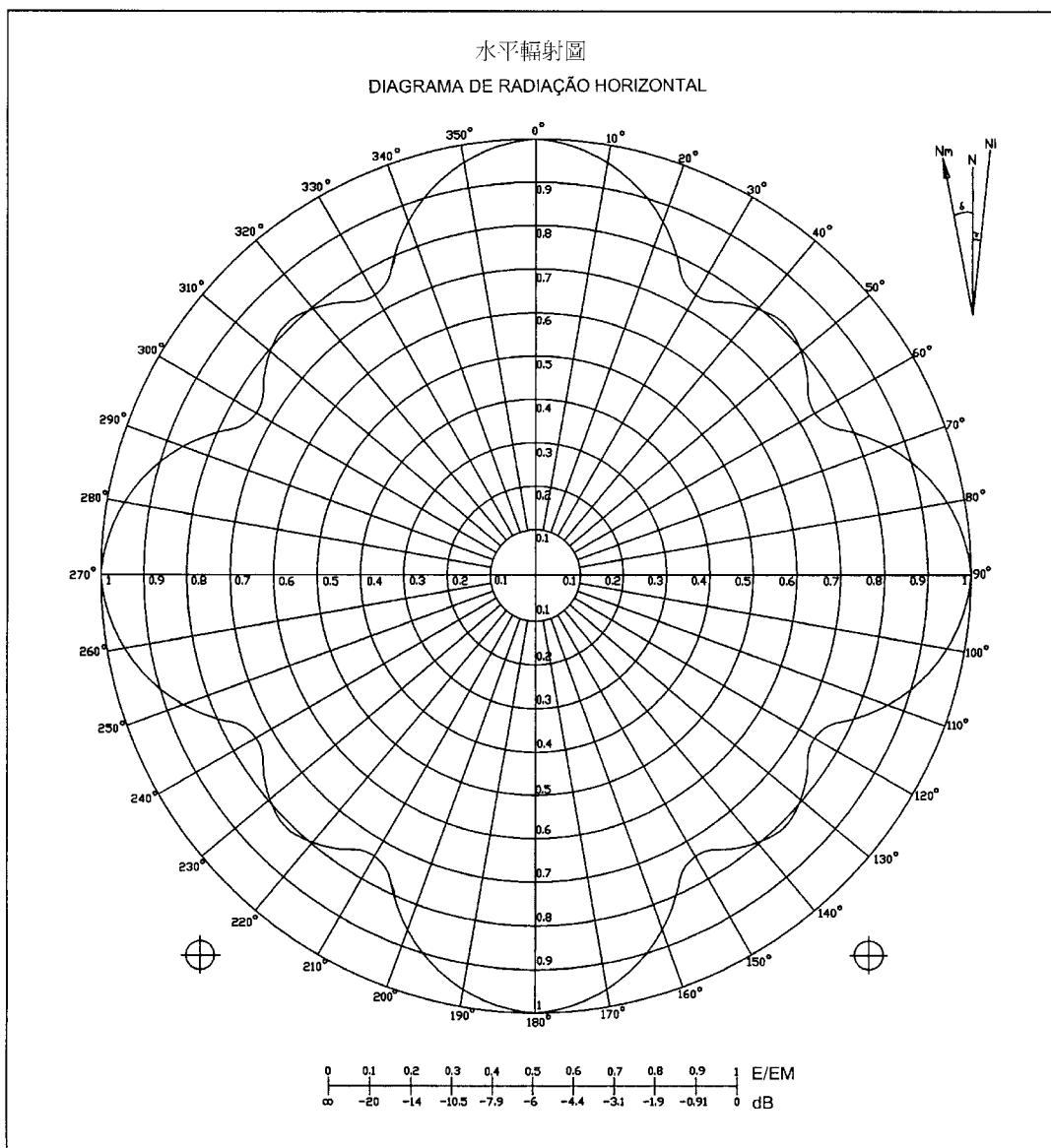
Classe de Emissão: Vídeo — 6M75C3F; Audio — 1M25F3EGM

## 附件 XIII ——超短波，UHF- 頻帶 IV

發射站技術特性：60 頻道

## Anexo XIII — Onda Ultra Curta, UHF — Faixa IV

Características técnicas da estação: canal 60



發射站：嘉華閣

極化：水平

方向性：0 (330-30) ; 90 (60-120) ; 180 (150-210) ; 270 (240-300)

有效高度：130m

頻率：視頻—— 783.25MHz；音頻—— 789.25MHz

有效輐射功率：視頻—— 15.1dBW；音頻—— 8.1dBW

發射分類：視頻—— 6M75C3F；音頻—— 1M25F3EGM

Estação Emissora: Edifício Caravelle Court

Polarização: Horizontal

Orientação: 0 (330-30); 90 (60-120); 180 (150-210); 270 (240-300)

Altura Efectiva: 130 m

Frequência: Vídeo — 783.25 MHz; Audio — 789.25 MHz;

Potência Aparente Radiada: Vídeo — 15.1 dBW; Audio — 8.1 dBW

Classe de Emissão: Vídeo — 6M75C3F; Audio — 1M25F3EGM

因文誤，現重新刊登：

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年七月四日之批示：

根據七月二十六日第36/99/M號法令的規定，João Júlio Janela Baptista da Silva及Amélia Maria Minhava Afonso擔任本局稅務執行處助理處長職務之委任自二零零五年八月一日起續期一年。

### 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年七月八日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，林雪梅、Silva, Fátima Dias da、De Carvalho Peres do Amaral, Rui Pedro及盧柏深在本局分別擔任樓宇管理及保養處處長、所得稅處處長、公共財政稽核處處長及稅務稽查處處長的定期委任自二零零五年八月十八日起獲續期壹年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黎家豪、廖慧萍及王若珮在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的散位合同轉為編制外合約，自二零零五年八月九日起，為期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林奕翹及潘楚錦在本局擔任第一職階一等公關督導員職務的編制外合約分別自二零零五年八月一日及八月六日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Leong Vai Hong在本局擔任第三職階助理員職務的散位合同自二零零五年八月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Rute Rondão Cerveira de Melo及趙明茵在本局擔任職務的編制外合約自二零零五年八月一日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點455。

按照經濟財政司司長於二零零五年七月十三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，毛志良在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零五年八月九日起續期一年。

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 2005:

João Júlio Janela Baptista da Silva e Amélia Maria Minhava Afonso — renovadas as nomeações, pelo período de um ano, como chefes auxiliares de Repartição das Execuções Fiscais destes Serviços, nos termos do artigo 2.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 36/99/M, de 26 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 2005.

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Julho de 2005:

Lam, Sut Mui, Silva, Fátima Dias da, De Carvalho Peres do Amaral, Rui Pedro e Lou, Pak Sam — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, da Divisão dos Impostos sobre o Rendimento, da Divisão de Inspecção de Finanças Públicas e da Divisão de Inspecção e Fiscalização Tributárias, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup>s 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2005.

Lai Ka Hou, Lio Wai Peng e Wong Ieok Pui, técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Agosto de 2005.

Lam Yik Kiu e Pun Cho Tin — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de relações públicas de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 6 de Agosto de 2005, respectivamente.

Leong Vai Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Rute Rondão Cerveira de Melo e Chiu Meng Ian — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Julho de 2005:

Mou Chi Leong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Agosto de 2005.

**聲明書**  
**Declarações**

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 章 Cap.	職能 組 Div.	經濟 Func. Código	編號 項Alin.					
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室				
		3-02-1	04-01-01-00	01 澳門大學		90,000,000.00		
		5-01-0	04-01-01-00	04 福會工作局		103,000,000.00		
		7-01-0	04-01-02-00	03 文化基金 共用開支		14,000,000.00		
12	00							
		3-02-1	04-01-01-00	41 澳門理工學院（澳門旅遊博彩技術培訓中心）		30,000,000.00		
		5-02-0	04-01-02-00	21 社會保障基金（援助失業人士）		70,000,000.00		
		9-03-0	05-04-00-00	13 備用撥款				
		8-01-0	08-01-02-00	01 科學技術發展基金 - 第14/2004號行政法規第十二條 Regulamento Administrativo n.º 14/2004		319,872,000.00	12,872,000.00	
				總額	Total	319,872,000.00	319,872,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 章 Cap.	職能 組 Div.	經濟 Func. Código	編號 項Alin.					
07	00							
		8-01-0	01-01-05-01	統計暨普查局				
		8-01-0	01-02-06-00	工資		481,000.00		
		8-01-0	01-05-01-00	房屋津貼				
				家庭津貼				
				Subsídio de residência			71,000.00	
				Subsídio de família			410,000.00	
				總額	Total	481,000.00	481,000.00	

茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法規所訂明。

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO			
組織 組 Cap.	Organ. Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código Alin.														
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支	DESPESSAS COMUNS				Dotação provisinal		Total		24,000.00			
27	03	1-01-3	02-02-07-00		備用撥款	CAPITANIA DOS PORTOS - ESCOLA DE PILOTAGEM				Outros bens não duradouros		9,000.00		24,000.00			
		1-01-3	02-03-02-02		港務局 - 航海學校	Outros encargos das instalações				Outros encargos das instalações		4,500.00		24,000.00			
		1-01-3	02-03-04-00		其他非耐用品	Locação de bens				Locação de bens		10,500.00		24,000.00			
					設施之其他負擔												
					資產租賃												

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十二條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 2287/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap.	組織 Div.	職能 Func.	經濟 Código Alin. 編號: Código 項Alin.					
				井用開支				
12	00	9-03-0	05-04-00-00	06 錢幣及澳門輔幣流通處理中心運作開支（新項目）	DESPESAS COMUNS			
				Despesas com cunhagem e funcionamento do Centro de Processamento de Moedas (nova rubrica)		2,625,000.00		
				Dotação provisinal			2,625,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	13 儲用撥款				
					總額	Total	2,625,000.00	2,625,000.00

二零零五年七月二十九日於財政局——代局長 莊綺曼

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 29 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, Chong Yi Man.

## 勞工事務局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## 批示摘要

摘錄自經濟財政司司長二零零五年五月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李敏婷及孫穎思自二零零五年七月十八日起在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為195，為期六個月。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年六月八日和六月十七日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的定期委任續期一年：

趙寶珠，自二零零五年九月十一日起續聘為勞資權益處處長；

余桂生，自二零零五年九月三十日起續聘為技能鑒定處處長。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年六月八日、六月十四日和六月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

陳靜敏，自二零零五年八月二十五日起續聘為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

孟瑞怡，自二零零五年九月一起續聘為第一職階一等技術員，薪俸點為400；

徐一燕，自二零零五年八月十六日起續聘為第一職階二等助理技術員，薪俸點為195。

摘錄自經濟財政司司長二零零五年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用何嘉誠自二零零五年七月十八日起在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期六個月。

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Maio de 2005:

Lei, Man Teng e Sun, Weng Si — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 e 17 de Junho de 2005:

Os indivíduos abaixo mencionados, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, nos cargos a cada um indicados, nos termos do artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 25/97/M, de 23 de Junho:

Chio Pou Chu, como chefe da Divisão de Controlo dos Direitos Laborais, a partir de 11 de Setembro de 2005;

U Kuai Sang, como chefe da Divisão para a Avaliação Técnica, a partir de 30 de Setembro de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8, 14 e 17 de Junho de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Cheng Man, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 510, a partir de 25 de Agosto de 2005;

Mang Sui Yee Margaret, como técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 400, a partir de 1 de Setembro de 2005;

Choi Iat In, como técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 195, a partir de 16 de Agosto de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Junho de 2005:

Ho, Ka Seng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2005.

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年六月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，馬俊達在本局擔任職務的編制外合同自二零零五年九月三日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Kok Ribeiro, Melinda在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零零五年九月六日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零五年七月四日作出的批示：

應郭超群的請求，其在本局擔任第一職階三等文員的編制外合同自二零零五年七月二十五日起予以終止。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，李振德在本局擔任第七職階熟練工人的散位合同自二零零五年九月二日起續期一年，薪俸點為240。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，謝月紅在本局擔任職務的散位合同自二零零五年九月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第四職階助理員，薪俸點130。

二零零五年七月二十七日於勞工事務局

局長 孫家雄

## 社會協調常設委員會

### 批示摘要

摘錄自經濟財政司司長二零零五年七月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Junho de 2005:

Ma Chon Tat — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 2005:

Kok Ribeiro, Melinda — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Julho de 2005:

Kuok Chiu Kwan, terceiro-oficial, 1.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 25 de Julho de 2005.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 2005:

Lei Chan Tak — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 7.<sup>o</sup> escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2005.

Che Ut Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 4.<sup>o</sup> escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 27 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

## CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 2005:

Wong Choi Wa — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 195,

二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用黃翠華自二零零五年七月十八日起在本委員會擔任第一職階三等文員職務，薪俸點為195，為期六個月。

二零零五年七月二十七日於社會協調常設委員會

秘書長 林美美

## 社會保障基金

### 批示摘要

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，劉嘉麗在本基金擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零五年九月十日起續期一年，薪俸點為260點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，Chaparro Chaklang, Mario Martins 在本基金擔任第三職階特級資訊督導員職務的編制外合同自二零零五年十月一日起續期一年，薪俸點為430點。

二零零五年七月二十六日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

## 退休基金會

### 批示摘要

#### 退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年七月二十日發出的批示：

(一) 澳門監獄第四職階一等警員張，展超，退休基金會會員編號1257-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，

nesta Conselho, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2005.

Conselho Permanente de Concertação Social, aos 27 de Julho de 2005. — A Secretaria-Geral, Noémia Lameiras.

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Julho de 2005:

Lao Ka Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Setembro de 2005.

Chaparro Chaklang, Mario Martins — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de informática especialista, 3.º escalão, índice 430, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Fundo de Segurança Social, aos 26 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Fung Ping Kuen.

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Julho de 2005:

- Cheong, Chin Chio, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 1257-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Julho de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4,

以其三十年工作年數作計算，由二零零五年七月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零五年七月二十八日發出的批示：

(一) 澳門監獄第四職階一等警員李, 柏焯，退休基金會會員編號9656-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零五年七月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門監獄第四職階一等警員李, 振權，退休基金會會員編號8578-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零五年七月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門監獄第七職階工人梁明傑，退休基金會會員編號1284-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零五年七月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Julho de 2005:

1. Lei, Pak Cheok, guarda de 1.<sup>a</sup> classe, 4.<sup>º</sup> escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 9656-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Julho de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.<sup>os</sup> 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Chan Kun, guarda de 1.<sup>a</sup> classe, 4.<sup>º</sup> escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 8578-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 18 de Julho de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.<sup>os</sup> 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Meng Kit, operário, 7.<sup>º</sup> escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 1284-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Julho de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.<sup>os</sup> 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零五年七月二十九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

### 澳門保安部隊事務局

#### 批示摘要

摘要自保安司司長於二零零五年七月十九日作出之批示：

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款之規定，批准海關關務督察梁麗華在澳門保安部隊之徵用至二零零五年七月三十一日終止，並自翌日起返回海關。

摘要自簽署人於二零零五年七月十九日作出之批示：

應第二職階半熟練工人馮嘉豪之申請，自二零零五年八月一日起終止其在本局之散位合同，並解除與本局之聯繫。

#### 聲明

為著應有效力，茲聲明：根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，在本局擔任科長的本局人員編制內第三職階二等技術輔導員梁佩欣，由二零零五年八月一日起轉為本局編制內超額狀況。

二零零五年七月二十七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

### 澳門監獄

#### 批示摘要

摘要自保安司司長於二零零五年五月二十三日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條的規定，本監獄第三職階工人黃家立之散位合同獲續期一年，由二零零五年七月十三日起生效。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 29 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Julho de 2005:

Leong Lai Wa, inspector alfandegário dos SA — dada por finda a sua requisição nas Forças de Segurança de Macau, nos termos dos artigos 33.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 3/2003, e 34.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, do ETAPM, vigente, em 31 de Julho de 2005, inclusive, regressando aos SA no dia seguinte.

Por despacho do signatário, de 19 de Julho de 2005:

Fong Ka Hou, operário semiqualificado, 2.<sup>º</sup> escalão — autorizada a cessação do contrato de assalariamento, a seu pedido, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 2005, dando por findo o vínculo com esta Direcção de Serviços.

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Pui Ian, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>º</sup> escalão, do quadro de pessoal da DSFSM, ocupando actualmente o cargo de chefe de secção destes Serviços, transita para a situação de supranumerário ao quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 3.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 27 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

### ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Maio de 2005:

Wong Ka Lap, operário, 3.<sup>º</sup> escalão, contratado por assalariamento, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 2005.

摘錄自本監獄代副獄長於二零零五年六月三十日作出的批示：

根據經十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款c) 項及第五款，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款之規定，批准以附註方式更改本監獄第五職階熟練工人潘嘉霖之散位合同第三條款，轉為所屬職級之第六職階，薪俸點為 220 點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，由二零零五年六月十七日起具有追溯效力。

按照保安司司長於二零零五年七月四日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄下列人員的編制外合同續期一年，職級及日期如下：

第二職階二等高級技術員區敏珊學士，由二零零五年八月一日起生效；

醫生江帶育學士，由二零零五年八月二十四日起生效；

第一職階二等技術輔導員Florita Maria Córdova Lao，由二零零五年八月二十三日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零五年七月十一日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款b) 項、第三條第二款a) 項及第四條，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a) 項及第二款a) 項之規定，本監獄行政暨財政處處長黃妙玲學士之定期委任獲續任一年，由二零零五年八月一日起生效。

摘錄自本監獄代副獄長於二零零五年七月十五日作出的批示：

根據經十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款c) 項及第五款，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款之規定，批准以附註方式更改本監獄第五職階熟練工人李濟森之散位合同第三條款，轉為所屬職級之第六職階，薪俸點為 220 點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，由二零零五年七月九日起具有追溯效力。

Por despacho do subdirector, substituto, de 30 de Junho de 2005:

Pun Ka Lam, operário qualificado, 5.º escalão, assalariado, deste EPM — alterada, a cláusula 3.ª, por averbamento, com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 220, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 17 de Junho de 2005, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Julho de 2005:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Au Man San, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Licenciado Kong Tai Iok, como médica, a partir de 24 de Agosto de 2005;

Florita Maria Córdova Lao, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 23 de Agosto de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Julho de 2005:

Licenciada Wong Mio Leng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, deste EPM — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despacho do subdirector, substituto, de 15 de Julho de 2005:

Lei Chai Sam, operário qualificado, 5.º escalão, assalariado, deste EPM — alterada, a cláusula 3.ª, por averbamento, com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 220, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 9 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

二零零五年七月二十七日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 27 de Julho de 2005.  
— O Director, Lee Kam Cheong.

## 衛生局

## 批示摘錄

按行政長官於二零零五年四月十四日之批示：

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa，本局第三職階高級護士——其個人勞動合同，由二零零五年八月一日起獲續期一年。

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa，本局第三職階專科護士——其個人勞動合同，由二零零五年八月一日起獲續期一年。

按社會文化司司長於二零零五年四月十八日之批示：

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe，本局第五職階護士——其個人勞動合同，由二零零五年八月一日起獲續期一年。

按行政長官於二零零五年四月十九日之批示：

Idália dos Prazeres Lopes Veiga Rocha，本局第三職階特級診療技術員——其個人勞動合同，由二零零五年八月一日起獲續期一年。

Fernanda Maria Fragoso Canário Peixoto Alves Cardoso，本局第三職階護士長——其個人勞動合同由二零零五年九月一日起獲續期一年。

按行政長官於二零零五年四月二十五日之批示：

Maria da Glória Silva Gomes da Encarnação 及 António Manuel dos Santos Filipe，本局第三職階首席診療技術員——其個人勞動合同，由二零零五年八月一日起獲續期一年。

按照本局代局長於二零零五年六月十七日之批示：

本局散位合同第一職階二級診療技術員劉仕良、第一職階護士黃金妹及第一職階三等文員王暉容——重新訂立編制外合同，由二零零五年七月五日、七月五日及七月七日起生效，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，分別為第一職階二級診療技術員、第一職階護士及第一職階三等文員，為期六個月。

胡偉明為本局編制外合同第一職階一級診療技術員，由二零

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 14 de Abril de 2005:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa, enfermeira-graduada, 3.<sup>º</sup> escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa, enfermeiro-especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Abril de 2005:

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe, enfermeira, 5.<sup>º</sup> escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 19 de Abril de 2005:

Idália dos Prazeres Lopes Veiga Rocha, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Fernanda Maria Fragoso Canário Peixoto Alves Cardoso, enfermeira-chefe, 3.<sup>º</sup> escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 25 de Abril de 2005:

Maria da Glória Silva Gomes da Encarnação e António Manuel dos Santos Filipe, técnicos de diagnóstico e terapêutica principais, 3.<sup>º</sup> escalão, destes Serviços — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 17 de Junho de 2005:

Lau Si Leong, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, Wong Kam Mui, enfermeira, 1.<sup>º</sup> escalão, e Wong Fai Iong, terceiro-oficial, 1.<sup>º</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas mesmas categorias e escalão, ao abrigo dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 para os dois primeiros e 7 de Julho de 2005, para a última.

Wu Wai Meng, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — re-

零五年七月二十二日起獲續約一年，並由二零零五年七月三十一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

本局下列人員的編制外合約續期一年，職級及日期如下：

鄭海雲為第三職階醫院主治醫生，由二零零五年八月一日起生效；

蔡旺、李然及莫天石為第一職階醫院主治醫生，首二位由二零零五年七月二十二日起生效，最後一位由二零零五年七月五日起生效；

秦暢勇、龔志強、梁偉強及丘冬浪，為非專科醫生，由二零零五年八月一日起生效；

診療技術員：第一職階首席：Vasco Ernesto da Cruz de Carvalho e Rego，由二零零五年八月一日起生效；第二職階一級：謝小嬪、何鎮明、陳永強、梁忠、梁永基、梁偉堅、吳義孝及談詩旋，由二零零五年七月二十二日起生效；第一職階一級：金美君，由二零零五年八月一日起生效；第三職階二級：梁榮緯及吳健豪，由二零零五年八月一日起生效。

護士：第四職階：張慧貞及彭佩紅，各由二零零五年七月九日及七月二十五日起生效；第三職階：張婷，由二零零五年七月五日起生效；第一職階：梁潤珍及 Julieta Maria da Luz Leong，各由二零零五年七月五日及七月七日起生效。

陳洪波、陳瑩、曾昶宇、鄭麗兒、夏京文、廖志聰、羅金帶及王志巍為非專科醫生，由二零零五年八月一日起生效；

彭憲洪及林明理為第二職階牙科醫師，由二零零五年七月十六日起生效；

陳慧敏為第二職階一等高級技術員，由二零零五年七月十二日起生效；

謝幘玉、周麗寧及張正玉為第四職階護士，各由二零零五年七月十八日、七月二十三日及七月二十八日起生效；

潘鳳儀為第三職階首席技術輔導員，由二零零五年七月十一日起生效；

伍麗莎為第三職階一等技術輔導員，由二零零五年八月一日起生效；

陳錦全為第三職階一級診療技術員，由二零零五年七月十二日起生效；

黃顯明、陳淑芳、張韻珠、蔡綺華、何彩蓮、林雪鋒、李芷茵、盧淑儀、蘇惠英、吳鳳英、吳文基、戴雪英、黃寶珊及葉詩

novado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 22 de Julho de 2005, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 31 do mesmo mês e ano.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Chiang Hoi Wan, como assistente hospitalar, 3.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Chay Wang George, Lee Yan e Mok Tin Seak, como assistentes hospitalares, 1.º escalão, a partir de 22 para os dois primeiros e 5 de Julho de 2005, para o último;

Chon Cheong Iong, Kung Chi Keung, Leung Vai Keong e Yau Tung Long, como médicos não diferenciados, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Técnicos de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão: Vasco Ernesto da Cruz de Carvalho e Rego, a partir de 1 de Agosto; de 1.ª classe, 2.º escalão: Che Sio Sim, Ho Tsan Meng, Chan Weng Keong, Leong Chong aliás Luong Cuong, Leong Veng Kei, Leong Wai Kin, Ng I Hau e Tam Sze Shuen, a partir de 22 de Julho; de 1.ª classe, 1.º escalão: Suzana Kam, a partir de 1 de Agosto; de 2.ª classe, 3.º escalão: Leong Weng Wai e Ng Kin Hou, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Enfermeiros, 4.º escalão: Cheong Wai Cheng e Pang Pui Hong, a partir de 9 e 25, respectivamente; 3.º escalão: Cheong Teng, a partir de 5; 1.º escalão: Leong Kan Chan e Julieta Maria da Luz Leong, a partir de 5 e 7 de Julho de 2005, respectivamente.

Chan Hung Por Siman, Chan Ieng, Chang Chong U, Cheng Lai I, Ha Keng Man, Lio Chi Chong, Lo Kam Tai e Wong Chi Ngai Irene, como médicos não diferenciados, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Pang Hin Hung e Pe Aung aliás Lam Meng Lei, como médicos dentistas, 2.º escalão, a partir de 16 de Julho de 2005;

Chan Vai Man, como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 12 de Julho de 2005;

Che Kuok Iok, Chao Lai Neng e Cheong Cheng Iok, como enfermeiras, 4.º escalão, a partir de 18, 23 e 28 de Julho de 2005, respectivamente;

Pun Fong I, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, a partir de 11 de Julho de 2005;

Luisa da Conceição Ng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Chan Kam Chun, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 12 de Julho de 2005;

Wong Hin Meng aliás Maung Kyaw Oo, Chan Sok Fong, Cheung Wan Chu aliás Maria Cheung, Choi I Wa, Ho Choi Lin, Lam Sut Fong, Lei Chi Ian, Lou Sok I, Maria Ana Sou aliás Sou Vai Ieng, Ng Fong Ieng, Ng Man Kei, Tai Sut Ieng, Wong Pou San e Yp Si Kei, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª

琪為第二職階一級診療技術員，首位由二零零五年七月二十四日起生效，其餘由二零零五年七月二十二日起生效。

本局下列人員的編制外合同按下述日期續期一年，並更改合同第三條款，轉為同一職級高一職階：

李煒為第二職階二等高級技術員，由二零零五年八月一起轉為第三職階。

葉錦雄為第一職階二等高級技術員，由二零零五年七月七日起轉為第二職階。

黃李彩雲為第一職階一等技術輔導員，由二零零五年七月二日起轉為第二職階。

下列本局人員的編制外合同續期一年，並更改合同第三條款，職級及日期如下：

陳焯權、陳焯生、陳如見、鄭培超、蔡德貞、蔡月鳳、洪麗明、劉悅、李明亮、李熾威、梁穎斌及馬少濠為第三職階一級診療技術員，由二零零五年八月一起轉為第一職階首席診療技術員；

陳雪梅、陳惠玲、趙康輝、崔國斌、楊清萍、容妙珍、葉志展、林錦貴、吳義輝及余展全為第二職階一級診療技術員，由二零零五年八月一起轉為第三職階一級診療技術員；

梁平芳為第一職階一級診療技術員，由二零零五年八月一起轉為第二職階一級診療技術員；

陳小燕、鄭秋玲、鄭社建、張錦開、蔡斐珊、楊嘉儀、黎輝博、林國華、劉翠山及伍祝平為第三職階二級診療技術員，由二零零五年八月一起轉為第一職階一級診療技術員；

阮其銳為第三職階一等技術輔導員，由二零零五年七月二十六日起轉為第一職階首席技術輔導員。

按照本局局長於二零零五年六月二十三日作出的批示：

胡健卿及容美珊，本局散位合同第五職階護士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，由二零零五年六月二十四日起，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，為期一年。

謝益進及 Leong Lai Peng，本局散位合同第四職階牙科醫生——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十

classe, 2.º escalão, a partir de 24 para o primeiro e 22 de Julho de 2005, para os seguintes.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Li Wai, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Ip Kam Hong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 7 de Julho de 2005;

Choi Wan Lei Wong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 2 de Julho de 2005.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Chan Cheok Kun, Chan Cheok Sang, Chan U Kin, Chiang Pui Chiu, Choi Tak Cheng, Choi Ut Fong, Hong Lai Meng, Lao Ut, Lee Meng Leong, Lei Chi Vai, Leong Weng Pan e Ma Sio Hou, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, para técnicos de diagnóstico e terapêutica principais, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Chan Sut Mui, Chan Vai Leng, Chiu Hong Fai, Choi Kuok Pan, Ieong Cheng Peng, Iong Mio Chan, Ip Chi Chin, Lam Kam Kuai, Ng I Fai e U Chin Chun, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Leong Peng Fong, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Chan Sio In, Cheang Chao Leng, Cheang Se Kin, Cheong Kam Hoi, Choi Fei San, Ieong Ka I, Lai Fai Pok, Lam Kuok Wa, Lao Choi San e Ng Chok Peng, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, para técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005;

Iun Kei Ioi, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 26 de Julho de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Junho de 2005:

Wu Kin Heng e Yung Mei Shan, enfermeiras, 5.º escalão, assalariadas, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, por um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Junho de 2005.

Che Iek Chon aliás Ta Ek Cheng, e Leong Lai Peng, médicos dentistas, 4.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprova-

五條及第二十六條之規定，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起至二零零六年十月十九日。

**Fernando Rodrigues Ferreira Almeida 及 Rebecca Jimenez Hierco**，本局散位合同第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起至二零零六年七月三十一日。

**Hoo Chai**，本局散位合同第一職階首席診療技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起至二零零六年七月三十一日。

**Amor Secretario Dela Cruz、Bernardo Embradura Constancia Jr、陳惠嫻、Criselda Vergara Cristobal、Eloida Alvarez Mendoza、Erly Amoranto Caballero Gomes、Evalyn de La Cruz Santiago、馮少萍、馮偉青、Grace Sintol Ongkiko、許金玲、Josephine Decena Abriam、Juanito Vitales Bumactao、Leilani P Bigornia、Leizyl Tejano Chiengson Alves、Lilia Crisostomo Valdoria、Lilian Octávio Juplo、Luningning Senson Celestino、馬少芳、Maria Assunta Chiu、Maribel Rada Deveza、Olívia Ponciano Paulo、Ramona Simon Diaz、Rebecca Juliana Bernabe Mercado、Rhodora Garcia Gamotea及阮依萍**，本局散位合同第四職階護士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起，並分別至二零零六年十一月十日、二零零六年十月三十一日、二零零五年十一月十九日、二零零六年十月二十六日、二零零六年十一月三十日、二零零六年十一月一日、二零零六年十一月三十日、二零零五年十月十九日、二零零五年十月十九日、二零零六年十月十七日、二零零五年九月四日、二零零六年十月十八日、二零零五年十二月三十一日、二零零六年十月二十五日、二零零六年十月二十五日、二零零六年十月二十三日、二零零五年十二月三十一日、二零零六年十月二十日、二零零五年十月十九日、二零零五年十月十九日、二零零五年十一月二十五日、二零零六年十月二十三日、二零零六年十一月九日、二零零六年四月二十四日、二零零六年十一月三十日、二零零六年三月二十六日。

**Lúcio da Glória**，本局散位合同第二職階一等技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及

do pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Junho de 2005 a 19 de Outubro de 2006.

**Fernando Rodrigues Ferreira Almeida e Rebecca Jimenez Hierco, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços** — celebrados novos contratos além do quadro, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Junho de 2005 a 31 de Julho de 2006.

**Hoo Chai, técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços** — celebrado novo contrato além do quadro, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Junho de 2005 a 31 de Julho de 2006.

**Amor Secretario Dela Cruz, Bernardo Embradura Constancia Jr, Chan Vai Seong, Criselda Vergara Cristobal, Eloida Alvarez Mendoza, Erly Amoranto Caballero Gomes, Evalyn de La Cruz Santiago, Fong Sio Peng, Fong Wai Cheng, Grace Sintol Ongkiko, Hoi Kam Leng, Josephine Decena Abriam, Juanito Vitales Bumactao, Leilani P Bigornia, Leizyl Tejano Chiengson Alves, Lilia Crisostomo Valdoria, Lilian Octávio Juplo, Luningning Senson Celestino, Ma Sio Fong, Maria Assunta Chiu, Maribel Rada Deveza, Olívia Ponciano Paulo, Ramona Simon Diaz, Rebecca Juliana Bernabe Mercado, Rhodora Garcia Gamotea e Yuen Yee Ping, enfermeiros, 4.º escalão, assalariados, destes Serviços** — celebrados novos contratos além do quadro, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Junho de 2005 a 10 de Novembro de 2006, 31 de Outubro de 2006, 19 de Novembro de 2005, 26 de Outubro de 2006, 30 de Novembro de 2006, 1 de Novembro de 2006, 30 de Novembro de 2006, 19 de Outubro de 2005, 19 de Outubro de 2005, 17 de Outubro de 2006, 4 de Setembro de 2005, 18 de Outubro de 2006, 31 de Dezembro de 2005, 25 de Outubro de 2006, 25 de Outubro de 2006, 23 de Outubro de 2006, 31 de Dezembro de 2005, 20 de Outubro de 2006, 19 de Outubro de 2005, 19 de Outubro de 2005, 25 de Novembro de 2005, 23 de Outubro de 2006, 9 de Novembro de 2006, 24 de Abril de 2006, 30 de Novembro de 2006 e 26 de Março de 2006, respectivamente.

**Lúcio da Glória, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços** — celebrado novo contrato além do quadro, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

第二十六條之規定，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起至二零零五年十二月三十一日。

陳淑如、Lúcia Cheong 及蘇桂芳，本局散位合同第一職階二等文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起至二零零六年七月三十一日。

鄭光綿，本局散位合同第一職階首席助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起至二零零五年十月二十日。

伍樹桂、伍樹群、溫考德及楊有成，本局散位合同第一職階一等助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以同等職級及職階重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起至二零零六年七月三十一日。

林欣欣、林少萍、林如清、劉陳綺嫻、劉少佩、劉偉時、劉偉東、李彩霞、李春霞、李可斌、李加球、李妙彩、李平仲、李少文、李瑞蘭、梁翠珍、梁玉森、梁建民、梁華好、芷菁韋、羅慧芬、陸翠卿、陸銀湘、盧麗儀、馬小堅、馬少梅、馬淑娟、Noemi Serrano Jimenez、沈惠慈、施璧、蘇惠芬、戴月喬、鄧鵠翎、鄧瑩、唐沛然、曾紅燕、謝慧敏、余春江、阮瑤蔚、黃玉蓮、黃可欣及黃毅穎，本局散位合同第五職階護士——重新訂立編制外合同，由二零零五年六月二十四日起生效，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，擔任同一職級之職務，為期一年。

按社會文化司司長於二零零五年六月二十七日之批示：

梁玉萍學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條第一款規定，以定期委任方式，由二零零五年七月二十五日起獲續任為本局求診者處處長，為期一年。

按本局代局長於二零零五年七月六日之批示：

黃威立醫生——由二零零五年七月十九日起其個人勞動合同獲續期三個月。

Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Junho a 31 de Dezembro de 2005.

Chen Sok I, Lúcia Cheong e Sou Kuai Fong, segundos-oficiais, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Junho de 2005 a 31 de Julho de 2006.

António Chiang aliás Chiang Kuong Min, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Junho a 20 de Outubro de 2005.

Ng Su Kai, Ng Su Kuan, Wan Hao Tak e Yeung Iao Seng, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Junho de 2005 a 31 de Julho de 2006.

Lam Ian Ian, Lam Sio Peng, Lam U Cheng, Lao Chan I Seong, Lao Sio Pui, Lao Wai Si, Lao Wai Tong, Lee Choi Ha, Lei Chon Ha, Lei Ho Pan, Lei Ka Kao, Lei Mio Choi, Lei Ping Chong, Lei Sio Man, Lei Soi Lan, Leong Choi Chan, Leong Iok Sam, Leong Kin Man, Leong Va Hou, Lily Chi Cheng Vai, Lo Wai Fan, Lok Choi Heng, Lok Ngan Seong, Lou Lai I, Ma Sio Kin, Ma Sio Mui, Ma Sok Kun, Noemi Serrano Jimenez, Sam Wai Chi, Si Pek, Sou Wai Fan, Tai Ut Kio, Tang Cheok Leng, Tang Ieng, Tong Pui Iun, Tsang Hung Yin Wenly, Tse Wai Man, U Chon Kong, Un Io Wai, Vong Iok Lin, Wong Ho Ian e Wong Ngai Weng, enfermeiros, 5.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Junho de 2005.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Junho de 2005:

Licenciada Leong Iok Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Utentes destes Serviços, ao abrigo do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 25 de Julho de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 6 de Julho de 2005:

Wong Wai Lap, médico, contratado por contrato individual de trabalho — renovado o contrato, pelo período de três meses, a partir de 19 de Julho de 2005.

按照二零零五年七月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

林如波——應其要求，取消第 M-0940 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零五年七月十九日本局全科衛生護理副局長的批示：

朱奕敏——應其要求，中止第 M-1057 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零五年七月二十日本局全科衛生護理副局長的批示：

取消葉夢龍第 M-0396 號及劉家駒第 M-1026 號醫生執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第 20/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

許誠謙——獲准許從事針灸師職業，牌照編號是：A-0009。

(是項刊登費用為 \$264.00)

黃曉石——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0465。

(是項刊登費用為 \$274.00)

盧正烽——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1377。

(是項刊登費用為 \$264.00)

陳世沂——恢復第 M-1132 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零五年七月二十二日本局全科衛生護理代副局長的批示：

李秀玲——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1505。

(是項刊登費用為 \$264.00)

鄭泳茵——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0054。

(是項刊登費用為 \$274.00)

曾大青——應其要求，取消第 C-0378 號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Julho de 2005:

Lam U Po — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0940.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 19 de Julho de 2005:

Chu Iek Man — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1057.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Julho de 2005:

Yep Mong Leong e Lau Ka Kui — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de médicos, licenças n.ºs M-0396 e M-1026.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Hoi Seng Him — concedida autorização para o exercício privado da profissão de acupuncturista, licença n.º A-0009.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wong Io Sek — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0465.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lu Zheng Feng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1377.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Chan Sai Yan — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1132.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 22 de Julho de 2005:

Li Xiu Ling — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1505.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Cheang Weng Ian — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0054.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chang Tai Cheng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0378.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

鄧英蓮——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1242。

(是項刊登費用為\$264.00)

取消鄭華第O-0049號及鄺振達第O-0122號牙科醫師執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為\$323.00)

按本局局長於二零零五年七月二十六日之批示：

核准藥物產品出入口及批發商號“全昌行有限公司”，牌照編號為第84號的營業地點更改為澳門漁翁街354，378，388，398及408號南豐工業大廈第二期十一樓D及E座。

第二倉庫位於澳門漁翁街354，378，388，398及408號南豐工業大廈第二期七樓H座。

(是項刊登費用為\$509.00)

二零零五年七月二十七日於衛生局

局長 瞿國英

## 教育暨青年局

### 批示摘要

按照社會文化司司長二零零五年六月八日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，黎美娟之散位合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第三職階二等文員，薪俸點為255，由二零零五年八月二十一日起生效。

二零零五年七月二十五日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Tang Fu Lin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1242.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Cheang Va aliás Cheang Va Pong aliás Chang Wah Pong, e Kuong Chan Tat — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de odontologistas, licenças n.º O-0049 e O-0122.

(Custo desta publicação \$323,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Julho de 2005:

Autorizada a alteração do local de funcionamento da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos Limitada», alvará n.º 84, para a Rua dos Pescadores, n.ºs 354, 378, 388, 398 e 408, edifício industrial Nam Fung, fase 2, 11.º andar, D e E, em Macau.

O segundo armazém situa-se na Rua dos Pescadores, n.ºs 354, 378, 388, 398 e 408, edifício industrial Nam Fung, fase 2, 7.º andar, H, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 509,00)

Serviços de Saúde, aos 27 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Junho de 2005:

Lai Mei Kun — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 25 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, Sou Chio Fai.

## 旅 遊 局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## 批 示 摘 錄

## Extractos de despachos

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關二零零五年度旅遊基金本身預算、澳門大賽車獨立預算以及煙花匯演獨立預算之修改，該修改獲社會文化司司長在二零零五年七月二十二日批示核准：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se as alterações orçamentais aos orçamento privativo do Fundo de Turismo de 2005, orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau e orçamento individualizado do Festival de Fogo-de-Artifício de 2005, autorizado por despacho do Ex.mo Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Julho do mesmo ano:

**2005 年旅遊基金之預算**  
**Orçamento privativo do Fundo de Turismo 2005**

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforços
01-01-00-00-00	固定及長期報酬  Remunerações certas e permanentes		
01-01-01-00-00	法律通過之編制人員  Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01-00	薪俸或服務費（新項目）  Vencimentos ou honorários (nova rubrica)	\$ 135,500.00	
01-01-01-02-00	年資獎金（新項目）  Prémio de antiguidade (nova rubrica)		\$ 5,700.00
01-01-03-00-00	各類人員報酬  Remunerações de pessoal diverso		
01-01-03-01-00	報酬（新項目）  Remunerações (nova rubrica)	\$ 428,000.00	
01-01-03-02-00	年資獎金（新項目）  Prémio de antiguidade (nova rubrica)		\$ 6,200.00
01-01-09-00-00	聖誕津貼（新項目）  Subsídio de Natal (nova rubrica)	\$ 107,300.00	
01-01-10-00-00	假期津貼（新項目）  Subsídio de férias (nova rubrica)		\$ 1,000.00
01-02-00-00-00	附帶報酬  Remunerações acessórias		
01-02-04-00-00	錯算補助（新項目）  Abono para falhas (nova rubrica)	\$ 1,000.00	
01-02-06-00-00	房屋津貼（新項目）  Subsídio de residência (nova rubrica)		\$ 6,000.00
01-02-08-00-00	膳食及住宿——現金（新項目）  Alimentação e alojamento — Numerário (nova rubrica)	\$ 20,900.00	
01-05-00-00-00	社會福利金  Previdência social		
01-05-01-00-00	家庭津貼（新項目）  Subsídio de família (nova rubrica)	\$ 4,700.00	
01-05-02-00-00	各項補助——社會福利金（新項目）  Abonos diversos — Previdência social (nova rubrica)		\$ 45,000.00
01-06-00-00-00	負擔補償  Compensação de encargos		
01-06-01-00-00	膳食及住宿——負擔補償（新項目）  Alimentação e alojamento — Compensação de encargos (nova rubrica)	\$ 1,000.00	

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforços
01-06-02-00-00	服裝及個人用品——負擔補償（新項目） Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos (nova rubrica)		\$ 10,000.00
01-06-03-00-00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01-06-03-03-00	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos		
01-06-03-03-03	駐外津貼（新項目） Subsídio de deslocação (nova rubrica)		\$ 131,000.00
01-06-03-03-04	其他補助——負擔補償（新項目） Outros abonos — Compensação de encargos (nova rubrica)		\$ 57,300.00
07-09-00-00-00	運輸物料 Material de transporte		\$ 200,000.00
02-03-09-02-03	其他特別計劃 Outros projectos especiais	\$ 1,160,600.00	
	<i>總計 Total</i>	\$ 1,160,600.00	\$ 1,160,600.00

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforços
02-03-09-02-01	澳門大賽車 Grande Prémio de Macau		\$ 4,300,000.00
02-03-09-02-03	其他特別計劃 Outros projectos especiais	\$ 4,300,000.00	
	<i>總計 Total</i>	\$ 4,300,000.00	\$ 4,300,000.00

**澳門大賽車獨立預算**  
**Orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau**  
**«02-03-09-02-01»**

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	追加 Reforços
02-03-05-03-09	運輸——車輛 Transporte — Viaturas	\$ 2,000,000.00
02-03-05-03-10	運輸——乘客 Transporte — Passageiros	\$ 2,000,000.00
02-03-08-08	跑道及設施之安全 Segurança do circuito e das instalações	\$ 300,000.00
	<i>總計 Total</i>	\$ 4,300,000.00

**2005 年旅遊基金之預算**  
**Orçamento privativo do Fundo de Turismo 2005**

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforços
02-03-09-02-02	煙花匯演 Festival de Fogo-de-Artifício		\$ 380,000.00
02-03-07-03	廣告 Publicidade	\$ 380,000.00	
		總計 <i>Total</i>	\$ 380,000.00

**煙花匯演獨立預算**  
**Orçamento individualizado do Festival do Fogo-de-Artifício**  
**«02-03-09-02-02»**

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	追加 Reforços
02-03-05-03-05	運輸（煙火物料） Transporte (material pirotécnico)	\$ 380,000.00
		總計 <i>Total</i>

二零零五年七月二十八日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：白文浩，蕭愛珊，高樂士

摘錄自本局局長於二零零五年七月十四日作出的批示：

董詩維——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條之規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零零五年八月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階一等助理技術員，薪俸點240。

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 28 de Julho de 2005. — Conselho de Administração do Fundo de Turismo. — O Presidente, João Manuel Costa Antunes. — Os Vogais, Manuel Gonçalves Pires Júnior — Elsa Maria d'Assunção Silvestre — Carlos Alberto Nunes Alves.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Julho de 2005:

Tong Si Vai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

二零零五年七月二十七日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Julho de 2005. — Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

## 旅遊學院

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

## 批示摘要錄

## Extracto de despacho

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，公佈經社會文化司司長於二零零五年七月六日批准之旅遊學院二零零五年度本身預算之第四次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 2005, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Julho do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣(MOP)	註銷 Anulações 澳門幣(MOP)
	<b>經常開支 Despesas correntes</b>		
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	83,000.00	
01-06-03-01	啟程津貼 Ajudas de custo embarque	10,000.00	
01-06-03-02	日津貼 Ajudas de custo diárias	50,000.00	
01-06-03-03	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos	10,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	30,000.00	
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		220,000.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	120,000.00	
02-03-07-02	推廣活動 Acções de promoção		83,000.00
02-03-08-01	研究及特別工作 Estudos e trabalhos especiais	300,000.00	
07-06-00-00	各項建設 Construções diversas		300,000.00
	<b>總計 Total</b>	<b>603,000.00</b>	<b>603,000.00</b>

二零零五年七月二十五日於旅遊學院

Instituto de Formação Turística, aos 25 de Julho de 2005. — A Presidente do Instituto, Vong Chuk Kwan.

院長 黃竹君

## 土地工務運輸局

## 批示摘要錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年六月六日作出的批示：

蘇善敦——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2005:

Sou Sin Ton — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes

員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，由二零零五年七月二十五日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年七月十一日作出的批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂)及第四款之規定，並配合一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第三條第三款附件II第二點之規定，本局法律廳廳長 Maria de Nazaré Saias Portela 學士之定期委任獲續期一年，由二零零五年十月一起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年七月十二日作出的批示：

尤肖其，第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零五年九月六日起生效。

二零零五年七月二十七日於土地工務運輸局

局長 賈利安

### 郵政局

#### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年七月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃家寶在本局擔任第一職階二等文員職務的編制外合同自二零零五年七月二十五日起續期一年。

二零零五年七月十九日於郵政局

局長 羅庇士

Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Julho de 2005:

Licenciada Maria de Nazaré Saias Portela — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento Jurídico destes Serviços, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro de 1999, do ponto 2 do anexo II, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Julho de 2005:

Iao Chio Kei, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 27 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Julho de 2005:

Wong Ka Pou — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 2005.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 19 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

## 地 球 物 理 暨 氣 象 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年七月十二日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，舒國平在本局擔任第四職階熟練助理員職務的散位合同，自二零零五年八月二十五日起續期一年。

二零零五年七月二十七日於地球物理暨氣象局

代局長 洗保生

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS  
E GEOFÍSICOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Julho de 2005:

Su Kuok Peng aliás Su Lei Wa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 27 de Julho de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, António Viseu.

## 房 屋 局

## 批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，茲公佈經經濟財政司司長二零零五年七月四日之確認批示及由運輸工務司司長於二零零五年七月二十二日批示核准之房屋局二零零五年財政年度本身預算第一次之修改：

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

## Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.<sup>a</sup> alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação para o ano económico de 2005, homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 2005, e autorizada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Julho do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação orçamental	追加 Reforço	撤銷 Anulação
	<b>經常開支 Despesas correntes</b>		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01-01-01-00	法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>		
01-01-01-01	薪俸或服務費 <i>Vencimentos ou honorários</i>	\$ 500,000.00	
01-01-02-00	編制以外人員 <i>Pessoal além do quadro</i>		
01-01-02-01	報酬 <i>Remunerações</i>	\$ 36,000.00	
01-01-04-00	編制人員工資 <i>Salários do pessoal dos quadros</i>		
01-01-04-01	工資 <i>Salários</i>	\$ 6,000.00	
01-01-05-00	臨時人員工資 <i>Salários do pessoal eventual</i>		
01-01-05-01	工資 <i>Salários</i>	\$ 200,000.00	

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação orçamental	追加 Reforço	撤銷 Anulação
01-01-06-00	重疊薪俸 <i>Duplicação de vencimentos</i>		\$ 93,500.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞 <i>Gratificações certas e permanentes</i>		
01-01-07-01	職務主管及其他之酬勞 <i>Gratificações para chefias funcionais e outras</i>	\$ 45,000.00	
01-01-07-02	行政管理委員會之酬勞 <i>Gratificações para Conselho Administrativo</i>	\$ 2,500.00	
01-01-09-00	聖誕津貼 <i>Subsídio de Natal</i>	\$ 145,000.00	
01-03-00-00	實物補助 <i>Abonos em espécie</i>		
01-03-01-00	私人電話 <i>Telefones individuais</i>	\$ 1,500.00	
01-06-03-00	交通費——負擔補償 <i>Deslocações — Compensação de encargos</i>		
01-06-03-01	啟程津貼 <i>Ajudas de custo de embarque</i>	\$ 7,000.00	
01-06-03-02	日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i>	\$ 40,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens serviços</i>		
02-02-00-00	非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>		
02-02-01-00	原料及附料 <i>Matérias-primas e subsidiárias</i>	\$ 16,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02-03-01-00	資產之保養及利用 <i>Conservação e aproveitamento de bens</i>		
02-03-01-00-01	社會房屋 <i>Habitações sociais</i>	\$ 1,480,000.00	
02-03-01-00-02	資產之保養及利用之其他負擔 <i>Outros encargos de conservação e aproveitamento de bens</i>		\$ 100,000.00
02-03-02-00	設施之負擔 <i>Encargos das instalações</i>		
02-03-02-02	設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>	\$ 1,200,000.00	
02-03-05-00	交通及通訊 <i>Transportes e comunicações</i>		
02-03-05-02	其他原因之交通費 <i>Transportes por outros motivos</i>	\$ 110,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 <i>Publicidade e propaganda</i>	\$ 50,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作 <i>Trabalhos especiais diversos</i>		\$ 306,500.00
02-03-09-00	未列明之負擔 <i>Encargos não especificados</i>	\$ 200,000.00	
04-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>		
04-01-02-00	自治基金組織 <i>Fundos autónomos</i>		
04-01-02-01	退休基金會 <i>Fundo de Pensões</i>		

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação orçamental	追加 Reforço	撤銷 Anulação
04-01-02-01-01	退休金補償 Compensação para a aposentação	\$ 200,000.00	
04-01-02-01-02	撫卹金補償 Compensação para a sobrevivência	\$ 20,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-03-00-00	返還 Restituições		
05-03-00-01	不適當徵收之收益 Rendimentos indevidamente cobrados		\$ 129,500.00
05-04-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-03	備用金撥款 Dotação provisional		\$ 1,109,500.00
<b>資本開支 Despesas de capital</b>			
07-00-00-00	投資 Investimentos		
07-09-00-00	運輸物料 Material de transporte		\$ 120,000.00
		<b>合計 Total</b>	<b>\$ 3,059,000.00</b>
			<b>\$ 3,059,000.00</b>

二零零五年五月二十七日於房屋局——行政管理委員會——候補主席：譚光民——候補委員：張東遠——委員：林瑞斐

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年七月二十二日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任以下職務的散位合同續期一年：

第七職階助理員嚴明仁、第五職階助理員趙秀娟及高淑英，薪俸點分別為160、140及140，首位自二零零五年八月十日起生效，其餘兩位自二零零五年九月七日起生效；

第六職階助理員陳潔玲、曾志強及古潤添，薪俸點為150，首位自二零零五年九月五日起生效，其餘兩位自二零零五年九月二十一日起生效；

第五職階半熟練工人陳世標、魏社明、文樹明、譚學文及林榮傑，薪俸點為170，自二零零五年九月七日起生效；

第六職階熟練助理員 Ana Paula de Oliveira Simões、楊成添及張華垣，薪俸點為190，首位自二零零五年九月十五日起生效，其餘兩位自二零零五年十月一日起生效。

Instituto de Habitação, aos 27 de Maio de 2005. — O Conselho Administrativo. — O Presidente suplente, *Tam Kuong Man*. — O Vocal suplente, *Cheong Tong In*. — O Vocal, *Lam Soi Man*.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Julho de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.<sup>º</sup>s 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Im Meng Ian, Chio Sao Kun e Kou Sok Ieng, como auxiliares, 7.<sup>º</sup>, 5.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> escalão, índices 160, 140 e 140, respectivamente, a partir de 10 de Agosto para o primeiro e 7 de Setembro de 2005, para as restantes;

Chan Kit Leng Hamid, Chang Chi Keong e Ku Ion Tim, como auxiliares, 6.<sup>º</sup> escalão, índice 150, a partir de 5 de Setembro para a primeira e 21 de Setembro de 2005, para os restantes;

Chan Sai Pio, Ngai Se Meng, Man Su Meng, Tam Hok Man e Lam Weng Kit, como operários semiqualificados, 5.<sup>º</sup> escalão, índice 170, a partir de 7 de Setembro de 2005;

Ana Paula de Oliveira Simões, Ieong Seng Tim e Cheong Wa Wun, como auxiliares qualificados, 6.<sup>º</sup> escalão, índice 190, a partir de 15 de Setembro para a primeira e 1 de Outubro de 2005, para os restantes.

二零零五年七月二十九日於房屋局

局長 鄭國明

Instituto de Habitação, aos 29 de Julho de 2005. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.